



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

EDITAL PND Nº 2005/001

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ
S.A. - BEC

O Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 3.286, de 14.12.99, e da Resolução nº 3.301 do Conselho Monetário Nacional, de 28.07.05, em cumprimento da Lei Federal nº 9.491, de 09.09.97, alterada pelas Leis Federais nº 9.635, de 15.05.98, e nº 9.700, de 12.11.98, e nº 10.568, de 19.11.02, pela Medida Provisória nº 2.161-35, de 23.08.01, do Decreto Federal nº 2.594, de 15.05.98, e pela Portaria nº 267, de 25.05.01 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e demais disposições legais aplicáveis, pelo presente Edital de Venda torna públicas as condições de desestatização do Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, mediante alienação da totalidade das ações ordinárias do seu Capital Social, de propriedade da União.

Os procedimentos de alienação das ações regular-se-ão por este Edital de Venda, pelo Manual de Instruções, pelo Manual de Oferta aos Empregados e por atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Desestatização, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO 1 – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1 DEFINIÇÕES E ABREVIações

As expressões abaixo têm os seguintes significados neste EDITAL DE VENDA:

- a) **AÇÕES:** 91.621.171 (noventa e um milhões, seiscentos e vinte e uma mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias nominativas de emissão do BEC, de titularidade da UNIÃO, representando 99,08% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL, adquiridas do ESTADO em conformidade com o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- b) **ALIENAÇÃO:** a venda das ações representativas do controle acionário do BEC pertencentes à UNIÃO;
- c) **ALIENANTE:** a UNIÃO;
- d) **AUDITOR EXTERNO:** SOMA - Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C, com sede em Brasília – DF, contratada para acompanhar e fiscalizar o PROCESSO, os procedimentos relativos à vista, visita, reuniões e acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room);
- e) **BACEN:** Banco Central do Brasil, coordenador do processo de desestatização de instituições financeiras, nos termos da LEI;



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- f) **BEC:** Banco do Estado do Ceará S.A., banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital aberto. Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.934/0001-90, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 481, Centro, Cidade de Fortaleza, Ceará – CEP 60035-902, controlada pela UNIÃO;
- g) **BEC DTVM:** BEC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, empresa subsidiária do BEC;
- h) **BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua XV de Novembro nº 275, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.694.865/0001-90;
- i) **CABEC:** Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará, entidade fechada de previdência privada complementar, constituída pelo BEC, seu principal patrocinador, e tem como objetivo maior a concessão de benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial para seus associados;
- j) **CAPITAL SOCIAL:** o valor de R\$ 242.316.086,42 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente à totalidade das ações de emissão do BEC, representado, na data da publicação deste EDITAL DE VENDA, por 92.469.496 (noventa e dois milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e seis) ações, sendo 92.291.547 (noventa e dois milhões, duzentas e noventa e uma mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e 177.949 (cento e setenta e sete mil, novecentas e quarenta e nove) ações preferenciais nominativas;
- k) **CAPITAL VOTANTE:** capital correspondente à totalidade das ações ordinárias de emissão do BEC, representando, na data da publicação deste EDITAL DE VENDA, 99,81% (noventa e nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- l) **CAPITAL SEM VOTO:** capital correspondente à totalidade das ações preferenciais de emissão do BEC, representando, na data da publicação deste EDITAL DE VENDA, 0,19% (dezenove centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- m) **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, responsável pelo processo de pré-identificação e pela liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.777.661/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP;
- n) **CMN:** Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art. 2º da Lei Federal nº 4.595, de 31.12.64, cujas atribuições no PND são definidas na LEI;
- o) **CND:** Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND, de que trata o art. 5º da LEI;
- p) **COMPRADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO;
- q) **CONSULTOR A:** integrado pela KPMG *Corporate Finance*, contratado pelo BACEN, para realizar o SERVIÇO A;
- r) **CONSULTOR B:** consórcio de consultores integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (líder), Trevisan Auditores Independentes, Souza Campos



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- Advogados S/C e Zalberg Advogados Associados, o qual está assessorando o BACEN na execução do SERVIÇO B;
- s) **CONSULTORES:** são o CONSULTOR A e o CONSULTOR B;
- t) **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO:** contrato de transferência, para a UNIÃO, das ações do CAPITAL SOCIAL do BEC de titularidade do ESTADO, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO, em 12.11.98, seu Termo Aditivo, celebrado em 08.10.02, seu Segundo Termo Aditivo, celebrado em 26.08.03, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 28.02.05;
- u) **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES:** Contrato de Compra e Venda das Ações OBJETO DO LEILÃO a ser celebrado entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cuja minuta é parte integrante deste EDITAL DE VENDA como Anexo;
- v) **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS:** Contrato de Constituição de Fundo de Contingências e Nomeação do Agente Fiduciário, celebrado em 28.02.05, entre o ESTADO, o BEC e a Caixa Econômica Federal, com a interveniência do BACEN e da UNIÃO, e seu Aditivo celebrado em 26.07.05;
- w) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS:** contrato firmado entre o ESTADO e o BEC, em 28.02.05, com base na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70;
- x) **CRONOGRAMA:** calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado em item específico deste EDITAL DE VENDA;
- y) **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários;
- z) **DECRETO:** Decreto Federal nº 2.594, de 15.05.98, que regulamenta a LEI;
- aa) **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO:** conjunto de regras e informações preliminares ao EDITAL DE VENDA, que regulam os procedimentos para pré-qualificação dos interessados no PROCESSO junto ao BACEN. Foi publicado no Diário Oficial da União em 18.03.05;
- bb) **EDITAL DE VENDA:** o presente instrumento, contendo o conjunto de informações definidoras do PROCESSO, constituído deste texto principal e do Anexo;
- cc) **EMPREGADOS:** para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, são considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC em 31.05.99 e os aposentados que atendam a um dos seguintes requisitos:
- possuíam vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC na data do requerimento de suas aposentadorias; ou
 - a última contribuição à previdência oficial tenha sido efetuada na qualidade de empregado do SISTEMA BEC ou da CABEC; ou
 - as últimas contribuições à previdência oficial tenham sido custeadas pelo SISTEMA BEC ou CABEC, em razão de plano de incentivo ao desligamento;
- dd) **ESTADO:** Estado do Ceará;



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- ee) **FND:** Fundo Nacional de Desestatização, de que trata o artigo 9º, da LEI;
- ff) **FUNDO DE CONTINGÊNCIAS:** o valor depositado junto à Caixa Econômica Federal, conforme condições pactuadas no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS, para cobertura, pelo ESTADO, de eventuais perdas decorrentes de superveniências passivas, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31.05.99;
- gg) **LEI:** Lei Federal nº 9.491, de 09.09.97, alterada pelas Leis Federais nºs 9.635, de 15.05.98, 9.700, de 12.11.98, 10.568, de 19.11.02, e a Medida Provisória nº 2.161-35, de 23.08.01, que regula os procedimentos do PND;
- hh) **LEILÃO:** leilão público a ser realizado na BOVESPA, de acordo com os termos e condições descritos neste EDITAL DE VENDA;
- ii) **MANUAL DE DILIGÊNCIA:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais para acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) e para participação na vista, visita e reuniões;
- jj) **MANUAL DE INSTRUÇÕES:** documento a ser elaborado pela CBLC que detalha os procedimentos operacionais do LEILÃO, do processo de pré-identificação, do depósito de garantias e da liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- kk) **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- ll) **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70:** Medida Provisória nº 2.192-70, de 24.08.01 (originalmente Medida Provisória nº 1.556, de 18.12.96), que criou os mecanismos de incentivo à redução da presença do Setor Público Estadual na atividade financeira bancária e dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, consideradas todas as suas reedições até a atual;
- mm) **NOVO CONTROLADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO (COMPRADOR);
- nn) **OBJETO DO LEILÃO:** bloco único indivisível de 82.459.053 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas de emissão do BEC, correspondente a 89,35% (oitenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE e a 89,17% (oitenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- oo) **OFERTA AOS EMPREGADOS:** procedimento pelo qual será ofertado aos EMPREGADOS o lote de 9.162.118 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas correspondentes, no total, a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE;
- pp) **PARTICIPANTE:** pessoa(s) jurídica(s) pré-qualificada(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC e que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos neste EDITAL DE VENDA;
- qq) **PND:** Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei Federal nº 8.031, de 12.04.90, substituída pela LEI, esta regulamentada pelo DECRETO;



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- rr) **PREÇO MÍNIMO:** preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO;
- ss) **PROCESSO:** conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do BEC, mediante ALIENAÇÃO das AÇÕES;
- tt) **SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room):** local que concentra um conjunto de dados, informações, relatórios e acessos a sistemas, sobre o SISTEMA BEC e o PROCESSO, ao qual só puderam se credenciar os interessados pré-qualificados junto ao BACEN, de acordo com o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, e que atenderam aos requisitos do MANUAL DE DILIGÊNCIA;
- uu) **SERVIÇO A:** serviço técnico-profissional de avaliação econômico-financeira que serviu de base para a definição do PREÇO MÍNIMO, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO e na LEI;
- vv) **SERVIÇO B:** serviço técnico-profissional de avaliação do patrimônio imobiliário, avaliação e assessoria jurídica, auditoria contábil, avaliação dos recursos humanos, avaliação da situação do fundo de previdência complementar, avaliação do parque de informática, sistemas de comunicação e automação bancária e preparação e acompanhamento de todo o processo de desestatização, necessário e suficiente à ALIENAÇÃO da participação acionária da UNIÃO no BEC, incluindo a sua avaliação econômico-financeira, que serviu de base para a definição do PREÇO MÍNIMO, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO e na LEI;
- ww) **SISTEMA BEC:** constituído pelo BEC e sua controlada BEC DTVM, de cujo capital o BEC detém 99,997% (noventa e nove inteiros e novecentos e noventa e sete milésimos por cento);
- xx) **UNIÃO:** União Federal; e
- yy) **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO:** valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES, na data base de 31.12.04.

1.2 DISCIPLINA JURÍDICA

1.2.1 Base Legal

Constituem a base legal e regulamentar do processo de ALIENAÇÃO das AÇÕES:

- a) LEI;
- b) Leis Federais nº 4.595, de 31.12.64, nº 6.404, de 15.12.76, nº 9.457, de 05.05.97, e nº 10.303, de 31.10.01, que dispõem, a primeira, sobre o Sistema Financeiro Nacional e, as outras, sobre o regime das sociedades por ações;
- c) Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98, e nº 9.854, de 27.10.99, no que couber;



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- d) DECRETO e Decreto nº 2.430, de 17.12.97, que regulamentam a LEI;
- e) Decreto Federal nº 1.068, de 02.03.94, que ressalva a participação de entidades da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional no processo de privatização;
- f) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70;
- g) Resolução CMN nº 3.040, de 28.11.02, que estabelece as condições de acesso ao Sistema Financeiro;
- h) Lei Estadual nº 12.860, de 11.11.98, que autorizou o Poder Executivo do ESTADO a transferir à UNIÃO o Controle Acionário do BEC;
- i) Lei Estadual nº 12.867, de 10.12.98, que autorizou o endividamento do ESTADO para saneamento do BEC;
- j) Decreto Estadual nº 25.352, de 26.01.99, que reabre o crédito autorizado pela Lei Estadual nº 12.867, de 10.12.98, e pelo Decreto Estadual nº 25.317, de 15.12.98;
- k) Decreto Federal nº 3.280, de 08.12.99, que vinculou o BEC ao Ministério da Fazenda;
- l) Decreto Federal nº 3.286, de 14.12.99, que incluiu o BEC no PND;
- m) Resolução nº 02/99, de 25.01.99, do Senado Federal, de aprovação do endividamento do ESTADO, consubstanciado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, alterada pela Resolução nº 11, de 23.07.03, e pela Resolução nº 5, de 25.04.05;
- n) Portarias nº 213 e nº 214, ambas de 27.05.99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com autorização para emissão de Títulos Públicos Federais a serem colocados, respectivamente, junto ao ESTADO e ao BEC, destinados ao cumprimento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- o) Portaria nº 267, de 25.05.01, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que delegou competência ao Presidente do BACEN para, na qualidade de Coordenador da desestatização de instituições financeiras, alienar, nas condições aprovadas pelo CMN, a participação acionária da UNIÃO no Capital Social do BEC; e
- p) Resolução CMN nº 3.301, de 28.07.05, que aprovou as condições gerais de venda das AÇÕES, incluindo o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações para a OFERTA AOS EMPREGADOS.

1.2.2 Justificativa para a Desestatização

A desestatização do BEC enquadra-se nos objetivos do artigo 1º da LEI.

1.2.3 Exame e Aprovação da CVM

Este EDITAL DE VENDA será submetido ao exame da CVM para a necessária aprovação, nos termos da Instrução CVM nº 286, de 31.07.98, e dispensa de registro de distribuição secundária nos termos da Instrução CVM nº 400/2003.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

O BEC está com seu registro de companhia aberta atualizado junto à CVM.

1.2.4 Participação de Estrangeiros

Foi permitida a participação de investidores estrangeiros no PROCESSO, nos termos do Decreto Federal de 21.09.01, publicado no Diário Oficial da União em 24.09.01.

1.2.5 Destinação dos Recursos da ALIENAÇÃO

Os recursos provenientes da ALIENAÇÃO das AÇÕES terão a destinação estabelecida nos termos da LEI.

1.3 PROCESSO

1.3.1 Início do PROCESSO

O PROCESSO teve início com a publicação do Decreto Federal nº 3.286, de 14.12.99, que determinou a inclusão do BEC no PND e o depósito das AÇÕES no FND, para os efeitos da LEI.

1.3.2 Vinculação ao EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

A presente licitação teve início com a publicação do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, estando diretamente vinculada às suas regras, por meio do qual foi efetivada a pré-qualificação dos interessados, os quais deverão cumprir as exigências de pré-identificação e depósito de garantias, constantes neste EDITAL DE VENDA, para se habilitarem a participar do LEILÃO.

1.3.3 Contratação de CONSULTORES Independentes

O BACEN procedeu, em cumprimento à LEI e ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, à licitação para contratação de empresas de consultoria para o desenvolvimento do SERVIÇO B, conforme Edital de Concorrência BACEN/PND nº 03/2000. O CONSULTOR B venceu a citada licitação e firmou com o BACEN o contrato BACEN/PND nº 03/2001, em 11.06.01.

Também em cumprimento à LEI e ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, o BACEN, por meio da Tomada de Preços BACEN/PND nº 06/2001, firmou em 28.02.02, com o CONSULTOR A, Contrato BACEN/PND nº 02/2002, para a realização do SERVIÇO A.

1.3.4 Contratação de AUDITOR EXTERNO



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso IV, da LEI e no artigo 22 do DECRETO, e nos termos do Convite BACEN/PND nº 01/2002, o BACEN firmou, em 04.03.02, o Contrato BACEN/PND nº 04/2002 com a SOMA – Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C, para verificar e atestar a lisura e a transparência do PROCESSO, bem como a observância das regras estabelecidas neste EDITAL DE VENDA, e para prestar os demais serviços previstos contratualmente, apresentando relatório final do PROCESSO, o qual será submetido à apreciação do CMN.

1.3.5 EDITAL DE VENDA e Demais Documentos Relativos à Continuação do PROCESSO

O EDITAL DE VENDA, o MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e o MANUAL DE INSTRUÇÕES estarão disponíveis no BACEN e no BEC nos endereços abaixo relacionados.

Homepages: www.bcb.gov.br/?BEC e www.bec.com.br

Em Fortaleza – CE:
Rua Pedro Pereira, nº 481
Centro – Cidade de Fortaleza – Ceará
CEP: 60035-902
Tel: (085) 3255-1971
Fax: (085) 3255-1933

Em Brasília-DF:
SBS - Quadra 03, Bloco B - Ed. Sede, 12º andar
CEP: 70074-900
Tel.: (061) 3414-1877
Fax.: (061) 3414-1971

1.3.6 Acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) e a Estudos Elaborados

Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) encontram-se no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

Na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), encontram-se à disposição das instituições pré-qualificadas pelo BACEN, relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como outros documentos sobre o SISTEMA BEC e o PROCESSO.

Para ter acesso aos documentos disponíveis na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), as instituições inscritas, bem como todos os membros de suas equipes, firmaram, individualmente, Termos de Confidencialidade.

1.3.7 Vista, Visita e Reuniões



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Os critérios e procedimentos relativos à vista, visita e reuniões ao SISTEMA BEC estão descritos no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

1.3.8 Continuidade do Processo de Informação

As informações contidas no EDITAL DE VENDA e no MANUAL DE INSTRUÇÕES não são exaustivas. O PROCESSO se completará com a vista, visita, reuniões e respostas às solicitações de informações, feitas por escrito.

Toda e qualquer informação adicional deverá ser solicitada ao BACEN, por escrito, inclusive através de fax, até o término do prazo para pré-identificação junto à CBLC, da qual será dada ciência ao AUDITOR EXTERNO. As consultas deverão ser encaminhadas ao endereço do BACEN em Brasília constante do item 1.3.5 deste EDITAL DE VENDA. As informações adicionais que vierem a ser veiculadas oficialmente serão consideradas como parte complementar do PROCESSO.

1.3.9 Aviso de Encerramento

O aviso de encerramento do PROCESSO e as conclusões do relatório final do AUDITOR EXTERNO serão divulgados nos mesmos jornais em que este EDITAL DE VENDA está sendo publicado.

CAPÍTULO 2 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1 HISTÓRICO

A presente licitação foi precedida da pré-qualificação dos interessados, efetivada através do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO.

A pré-qualificação foi processada e o seu resultado foi publicado no Diário Oficial da União, em 13.05.05.

2.2 CANDIDATOS PRÉ-QUALIFICADOS

Nos termos do Comunicado Relevante nº 1/2005/BEC, do BACEN, publicado no Diário Oficial da União no dia 13.05.05, as instituições consideradas pré-qualificadas a participar do PROCESSO são as seguintes:

- BANCO BRADESCO S.A.;
- BANCO GE CAPITAL S.A.;
- BANCO ITAÚ S.A.; e
- UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

CAPÍTULO 3 – OBJETO E ESTRUTURA DAS OFERTAS, PREÇO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

3.1 OBJETO DA ALIENAÇÃO

São objeto da ALIENAÇÃO, nas condições previstas neste EDITAL DE VENDA, as AÇÕES.

O PROCESSO será realizado em duas etapas, a saber: a OFERTA AOS EMPREGADOS e o LEILÃO, descritas nos itens a seguir.

3.2 VALOR ECONÔMICO MÍNIMO E PREÇO MÍNIMO

O CMN e o BACEN poderão, a seu critério, rever o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, diante de fatos que justifiquem tal decisão.

3.3 ESTRUTURA DAS OFERTAS

3.3.1 OFERTA AOS EMPREGADOS

3.3.1.1 Objeto e Preço

Serão ofertadas aos EMPREGADOS 9.162.118 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas correspondentes a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE e a 10% das AÇÕES, nos termos deste EDITAL DE VENDA.

O preço das ações compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de R\$ 28.564.271,98 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), obtido pela aplicação de um percentual de deságio de 50% (cinquenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente a UNIÃO, correspondendo ao preço de R\$ 3.117,65 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por lote de 1.000 (mil) ações.

3.3.1.2 Habilitação

Poderão se habilitar a aquisição de ações os EMPREGADOS.

3.3.1.3 MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

As condições e os procedimentos operacionais da OFERTA AOS EMPREGADOS constarão do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, que estará disponível no BEC, na data prevista no CRONOGRAMA, em locais a serem amplamente divulgados, bem como na Internet, nas *homepages* constantes no item 1.3.5 deste EDITAL DE VENDA.

3.3.1.4 Limite de Compra

As AÇÕES ofertadas serão divididas pelo número de EMPREGADOS habilitados na OFERTA AOS EMPREGADOS, sendo o resultado apurado subdividido em lotes indivisíveis, conforme consta do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

Cada EMPREGADO terá direito a adquirir o mesmo número de ações em condições de igualdade. A quantidade de ações que cada EMPREGADO terá direito de adquirir será divulgada após o período de habilitação.

3.3.1.5 Destinação das Sobras

Havendo sobras na OFERTA AOS EMPREGADOS, estas deverão ser, obrigatoriamente, adquiridas pelo vencedor do LEILÃO, ao preço por ação apurado no LEILÃO, na data prevista no CRONOGRAMA, nas mesmas condições de liquidação financeira do LEILÃO.

3.3.1.6 Prazos

A OFERTA AOS EMPREGADOS terá início na data prevista no CRONOGRAMA. As datas referentes aos eventos subseqüentes encontram-se discriminadas no CRONOGRAMA e no MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.3.1.7 Reserva de ações

A reserva de ações será efetivada por meio de documento apropriado, o qual estará à disposição dos EMPREGADOS nos Postos de Atendimento instalados nas dependências do BEC. Os EMPREGADOS poderão fazer a reserva de ações individualmente, ou por intermédio de clube de investimento que constituírem para representá-los legalmente, nos termos do artigo 29 da LEI, observada a Regulamentação da CVM. Após preenchido e assinado, o referido documento deverá ser devolvido até a data indicada no CRONOGRAMA, obedecidas as regras constantes do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS. A falta de reserva das ações implicará na impossibilidade de aquisição destas.

3.3.1.8 Liquidação Financeira

O pagamento do valor das ações adquiridas na OFERTA AOS EMPREGADOS será realizado à vista, na data prevista no CRONOGRAMA, em moeda corrente do País.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Caso a venda das ações OBJETO DO LEILÃO não se efetive, não haverá a liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, não tendo estes nenhum direito a solicitar reserva de ações.

3.3.2 LEILÃO

3.3.2.1 Objeto da Oferta

Serão ofertadas no LEILÃO, em bloco único e indivisível, as ações OBJETO DO LEILÃO. Não será admitida a interferência de terceiros vendedores no LEILÃO. O LEILÃO será realizado na BOVESPA, às 10 horas do dia previsto no CRONOGRAMA.

3.3.2.2 PREÇO MÍNIMO

O PREÇO MÍNIMO do bloco único de ações, OBJETO DO LEILÃO, é de R\$ 542.721.167,59 (quinhentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao valor de R\$ 6.581,71 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações. O PREÇO MÍNIMO inclui o deságio de 50% (cinquenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente à UNIÃO no cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.3.2.3 Liquidação Financeira

A liquidação financeira do OBJETO DO LEILÃO será efetuada à vista pelo PARTICIPANTE vencedor, na data prevista no CRONOGRAMA, mediante pagamento em moeda corrente nacional ou Títulos Federais relacionados na Resolução nº 24 do CND, de 21.09.01, publicada no Diário Oficial da União em 25.09.01, a saber:

• AGRO950816	• SIBR910816
• AGRO960615	• SIBR930731
• CSTN000116	• SIBR950715
• CVSA970101	• SUNA950915
• DISC950615	• SUNA971115
• EMBR940701	• SUPR940901
• IAAA950715	• TBAA980915
• IAAA950716	• TBAB980915
• JSTN_A001	• TBAC980915
• JSTN_A002	• UNIA950716
• LOYD960615	• UNIA960716
• LOYD990115	• UNIA990116
• MISA950716	• HCFTE32000
• REDE991115	• Certificados de Privatização



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- | | |
|--------------|--|
| • PORT950716 | |
|--------------|--|

Do valor apurado em LEILÃO, o montante de R\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais) mais 10% (dez por cento) do valor de arrematação, deverão ser, obrigatoriamente, pagos em moeda corrente nacional. O saldo remanescente poderá ser pago em Títulos Federais, conforme Resolução nº 24 do CND, de 21.09.01.

A critério dos PARTICIPANTES, poderão ser promovidas reuniões prévias com a BOVESPA e a CBLC com o objetivo de esclarecer o mecanismo do LEILÃO e da liquidação financeira da operação. Mais detalhes sobre os procedimentos para liquidação financeira constarão no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

3.3.2.4 CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

Na data prevista no CRONOGRAMA, o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES deverá ser firmado entre a ALIENANTE e o COMPRADOR.

CAPÍTULO 4 – PROCEDIMENTOS GERAIS DO LEILÃO

Os procedimentos previstos neste Capítulo constarão, com mais detalhes, no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.1 DOS PARTICIPANTES

Somente poderão participar do LEILÃO, isoladamente, o(s) PARTICIPANTE(S) citado(s) no item 2.2 deste EDITAL DE VENDA.

4.2 DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.2.1 Pré-Identificação pela CBLC

Para a participação no LEILÃO é obrigatória a pré-identificação junto a CBLC, nos termos deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE INSTRUÇÕES, que se realizará em processo sumário. A pré-identificação somente é permitida às instituições pré-qualificadas pelo BACEN e destina-se à verificação dos seguintes aspectos:

- regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária; e
- capacidade de liquidar financeiramente a operação.

4.2.2 Apresentação e Análise dos Documentos

Os documentos exigidos deverão ser apresentados à CBLC até a data prevista no CRONOGRAMA.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

A documentação será analisada pela CBLC, a qual poderá solicitar documentos adicionais e elaborará relatório contendo o resultado de sua análise.

4.2.3 Garantia Financeira dos PARTICIPANTES

Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CBLC uma garantia financeira, de valor equivalente ao PREÇO MÍNIMO. Os tipos de garantias admissíveis serão definidas no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

A CBLC será responsável pela confirmação prévia da constituição da garantia financeira de cada PARTICIPANTE.

4.2.4 Divulgação dos Resultados da Pré-identificação e da Habilitação

Nas datas indicadas no CRONOGRAMA, será divulgada pela CBLC, em jornais de grande circulação nacional, a relação daqueles que atenderem aos requisitos da pré-identificação e habilitação.

4.3 REQUISITOS APLICÁVEIS AOS INTERESSADOS

Todos os documentos (exceto aqueles apresentados como forma de garantia financeira à CBLC), se elaborados no exterior, deverão ser notariados e consularizados e, conforme o caso, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público.

O contrato a ser celebrado entre o PARTICIPANTE e a sociedade corretora por ele escolhida, cujo modelo encontrar-se-á anexado ao MANUAL DE INSTRUÇÕES, deverá ser entregue pela sociedade corretora à CBLC até a data prevista no CRONOGRAMA.

As reproduções de documentos em fotocópia xerox ou outro sistema reprográfico deverão estar autenticadas por notário público.

4.4 REPRESENTAÇÃO NO LEILÃO

O acesso do PARTICIPANTE ao LEILÃO dar-se-á exclusivamente através de sociedade corretora habilitada a operar em Bolsas de Valores no País. Cada PARTICIPANTE somente poderá estar representado e dar lance no LEILÃO por meio de uma única sociedade corretora, a qual, por sua vez, só poderá representar um PARTICIPANTE.

A ALIENANTE será representada no LEILÃO pela BOVESPA.

4.5 EMOLUMENTOS DA BOVESPA E DA CBLC



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Os seguintes emolumentos serão devidos pela sociedade corretora representante do adquirente das AÇÕES, sobre o montante do lance vencedor:

- a) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a BOVESPA, a título de taxa de negociação; e
- b) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a CBLC, a título de taxa de compensação e liquidação.

Os emolumentos acima mencionados serão pagos em moeda corrente nacional, nos termos do disposto no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.6 SISTEMÁTICA DE ALIENAÇÃO DE AÇÕES

O OBJETO DO LEILÃO será alienado pelo maior lance ofertado, conforme descrito a seguir:

- a) cada sociedade corretora entregará ao Diretor do LEILÃO, às 10 horas do dia indicado no CRONOGRAMA, no recinto do pregão da BOVESPA, um envelope opaco fechado, com a sua identificação e a referência "Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização do BEC", no lado externo e, em seu interior, a identificação do PARTICIPANTE, bem como o lance em moeda corrente nacional, grafado numericamente e por extenso, prevalecendo sempre, em caso de dúvida, a forma por extenso;
- b) recebidos todos os envelopes, o Diretor do LEILÃO iniciará a sua abertura, sendo identificados e divulgados o lance e o nome do respectivo PARTICIPANTE contidos em cada envelope;
- c) conhecido o maior lance e respeitado o valor do PREÇO MÍNIMO, não havendo outro envelope contendo lance igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, este será declarado vencedor;
- d) conhecido o maior lance, havendo lance(s) igual(is) ou superior(es) a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, respeitado o PREÇO MÍNIMO, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados a viva voz, com os PARTICIPANTES cujas ofertas se enquadrem nesta alínea;
- e) os lances a viva voz serão efetuados pelas sociedades corretoras representantes dos PARTICIPANTES. O lance mínimo no LEILÃO a viva voz deverá ser superior ao maior lance apurado nas propostas apresentadas nos envelopes fechados e deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo declarado vencedor o PARTICIPANTE que ofertar o maior lance;
- f) caso não seja efetuado lance a viva voz, será declarado vencedor o titular do maior lance contido nas propostas dos envelopes; e
- g) no caso de empate no maior lance, o Diretor do LEILÃO procederá ao sorteio entre os PARTICIPANTES com lances empatados para declarar o vencedor.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Encerrado o LEILÃO, o resultado será imediatamente anunciado e oficialmente divulgado pela BOVESPA.

4.7 FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A efetivação da ALIENAÇÃO está condicionada ao estabelecido neste EDITAL DE VENDA e, cumulativamente:

- a) à boa liquidação financeira do preço de aquisição das ações OBJETO DO LEILÃO;
- b) à assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES; e
- c) à lavratura do Termo de Transferência de Ações, no livro próprio.

A não formalização da ALIENAÇÃO acarretará a ineficácia do LEILÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste EDITAL DE VENDA.

4.8 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações resultantes das ofertas objeto deste EDITAL DE VENDA, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis, não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento. A aquisição do controle do BEC e o seu exercício ficarão sujeitos à legislação aplicável e ao monitoramento dos órgãos governamentais competentes.

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação financeira do LEILÃO pelo COMPRADOR, na forma prevista neste EDITAL DE VENDA, ser-lhe-á cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor da ALIENANTE, no valor de 20% (vinte por cento) do PREÇO MÍNIMO, a ser deduzida da garantia prestada nos termos do item 4.2.3 deste EDITAL DE VENDA.

4.9 FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste EDITAL DE VENDA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL DE VENDA, que possam vir a prejudicar o PROCESSO, de acordo com o entendimento da ALIENANTE, do CMN, ou do BACEN, fica facultada a sua revisão, sempre visando concluir, favoravelmente, a desestatização do BEC.

Qualquer ato ou fato relevante que possa influir na decisão dos investidores, superveniente à edição deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, deverá ser imediatamente comunicado à CVM e divulgado por meio da imprensa.

4.10 RESPONSABILIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

As informações contidas em qualquer documento emitido pela ALIENANTE, pelo CND, pelo CMN, pelo BACEN, pelo BEC e pelos CONSULTORES têm caráter meramente complementar, cabendo aos interessados no PROCESSO ou aos PARTICIPANTES efetuarem as suas próprias investigações, análises, avaliações e solicitações de informações adicionais que julgarem necessárias. A ALIENANTE, o CND, o CMN, o BACEN, os CONSULTORES, o AUDITOR EXTERNO, o BEC, a BOVESPA e a CBLC não se responsabilizam quanto às decisões tomadas por qualquer interessado ou PARTICIPANTE relativamente à sua participação no PROCESSO.

As informações fundamentais e relevantes para a tomada de decisão por parte dos interessados no LEILÃO foram disponibilizadas na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), localizada no Hotel Blue Tree Towers, na Rua Dr. Ataulpa Barbosa de Lima nº 500, Praia de Iracema, Cidade de Fortaleza, Ceará – CEP 60060-370, cujos procedimentos para obtenção das informações constam do MANUAL DE DILIGÊNCIA disponível nos endereços relacionados no subitem 1.3.5 deste EDITAL DE VENDA.

CAPÍTULO 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DE AÇÕES

5.1 DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os artigos 38 a 42 do Capítulo VIII – Do Lucro, das Reservas e dos Dividendos, do Estatuto Social do BEC, dispõem sobre o direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio, da seguinte forma:

“Art. 38 - Do resultado do exercício serão deduzidos:

- I. Eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras providências estabelecidas em legislação especial vigente;
- II. O resultado do BEC, após as deduções referidas no item “I” deste artigo, constitui lucro líquido do exercício, o qual, por decisão do Conselho de Administração, terá a seguinte destinação, “ad referendum” da Assembléia Geral:
 - a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.
 - b) constituição de reserva para contingências, na forma autorizada em lei;
 - c) 25% (vinte e cinco por cento) , no mínimo, observado o disposto no art. 41 deste Estatuto, como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- i. quota destinada à constituição da reserva prevista na alínea “a” deste artigo;
- ii. importância destinada à formação de reservas para contingências de que trata a alínea “b” deste artigo e reversão dessas reservas formadas em exercícios anteriores.

d) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, observadas as disposições dos artigos 197 e 202, III, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.01;

e) Constituição das seguintes reservas estatutárias destacadas do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a” a “d” deste artigo:

- i. 80% (oitenta por cento) para a constituição de reserva destinada a assegurar ao BEC adequada margem operacional, até o máximo de 80%(oitenta por cento) do valor do capital social;
- ii. 15% (quinze por cento) destinado ao aprimoramento, melhoria e atualização dos recursos tecnológicos, até 20% (vinte por cento) do capital social.”

“Art. 39 – A constituição de outras reservas, com a utilização do saldo remanescente, obedecida à legislação vigente, será autorizada pela Assembléia Geral, a partir da proposição do Conselho de Administração, após ouvido o Conselho Fiscal do BEC.”

“Art. 40 – O BEC poderá, por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título do dividendo obrigatório, a débito da conta:

- a) Lucros apurados em Balanço Semestral
- b) Reservas de Lucros existentes no último Balanço Anual ou Semestral.”

“Art. 41 - Aos acionistas é assegurado remuneração equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como definido em lei, garantido aos acionistas detentores de ações preferenciais o direito a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo Único – Para efeito do pagamento da remuneração de que trata este artigo, poderá ser computado o valor pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente.”

“Art. 42 - Os dividendos ou juros remuneratórios do capital próprio serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral, e



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

deverão ser pagos até 60 (sessenta) dias, após a publicação da respectiva deliberação do citado Conselho.

Parágrafo 1º - Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar até a data fixada neste artigo.

Parágrafo 2º - Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde o dia do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.”

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio referentes ao exercício social de 2005 e devidos ao NOVO CONTROLADOR e aos EMPREGADOS que tiverem adquirido ações oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS, serão integrais.

5.2 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO NOVO CONTROLADOR

O adquirente das ações ofertadas no LEILÃO (NOVO CONTROLADOR) e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais e dando ciência de tais obrigações especiais a seus eventuais sucessores, a fim de:

- a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas neste EDITAL DE VENDA, em seu nome e no do SISTEMA BEC, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social do BEC, necessárias para adequá-lo ao funcionamento de uma instituição financeira privada;
- b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS, nas condições estipuladas no item 3.3.1.5 deste EDITAL DE VENDA;
- c) comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO, corrigido pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS. O pagamento, nestas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse. O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações dos EMPREGADOS antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, corrigido



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN. Uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) deverá ser realizada pelo NOVO CONTROLADOR, se a compra mencionada nesta alínea representar um terço, ou mais, do total das ações em circulação, conforme requerido pelo artigo 26 da Instrução CVM nº 361 de 05.03.02;
- d) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a ALIENAÇÃO do BEC, o patrocínio da CABEC, de modo a assegurar, pelo mesmo período, os benefícios previstos nos atuais estatutos e regulamentos da CABEC. Esse compromisso, contudo não impedirá o NOVO CONTROLADOR de vir a estabelecer negociações, ao longo desse período, visando a alteração das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive quanto à criação de novos planos e/ou à migração das reservas da entidade para outro plano de previdência privada, desde que sejam assegurados os atuais benefícios gozados pelos participantes. Decorrido esse período, o NOVO CONTROLADOR poderá tomar as decisões que julgar mais aconselháveis no tocante àquele patrocínio, evidentemente respeitando a legislação aplicável e direitos de terceiros;
 - e) diligenciar para que o SISTEMA BEC atenda às solicitações de documentos e de quaisquer informações relativas ao período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores à federalização, até a data de privatização, que venham a ser feitas pela UNIÃO, pelo ESTADO, ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados e os ex-administradores do período que o SISTEMA BEC esteve sob controle da UNIÃO, tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, mantendo a documentação pertinente por 10 (dez) anos, contados da data da ALIENAÇÃO, ou prazo maior, se exigido pela legislação aplicável;
 - f) diligenciar para que sejam cumpridas tempestivamente todas as obrigações assumidas pelo BEC no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS, empregando o melhor de seus esforços na defesa dos processos, colaborando nas negociações de acordos, visando à obtenção de resultados positivos para o ESTADO;
 - g) conforme obrigação legal prevista pelo artigo 254-A da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76, com redação alterada pela Lei Federal nº 10.303, de 31.10.01, fazer oferta pública para compra de ações do CAPITAL SOCIAL do BEC de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor por ação pago no LEILÃO, corrigido pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN, a ser pago em moeda corrente nacional, devendo protocolar o pedido de registro da oferta pública na CVM no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, seguindo os termos da Instrução CVM nº 361, de 05.03.02, e demais normas regulamentares impostas pela CVM, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação especial;
 - h) dar continuidade aos procedimentos adotados pelo BEC em cumprimento à Lei Federal nº 10.413, de 12.03.02; e
 - i) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Desde que observado o quanto contido nas alíneas (c) e (g) deste item, não há obrigatoriedade de o NOVO CONTROLADOR manter a companhia com seu capital aberto.

5.3 OBRIGAÇÃO ESPECIAL DOS EMPREGADOS

O EMPREGADO que tiver comprado ações, nas condições especiais da OFERTA AOS EMPREGADOS, e vendê-las pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da liquidação financeira da compra, estará sujeito ao pagamento, à ALIENANTE, de multa em valor igual à diferença entre o preço da ação apurado no LEILÃO e o valor pelo qual o EMPREGADO a adquiriu, a qual será aplicada a cada ação vendida no prazo citado acima. Essa multa não é aplicável no caso da compra pelo NOVO CONTROLADOR, nos termos do subitem 5.2, alínea (c), deste EDITAL DE VENDA.

5.4 RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações, resultantes das ofertas objeto do presente EDITAL DE VENDA, têm por condição essencial a não responsabilidade, a qualquer título, da ALIENANTE, do CND, do CMN, do BACEN, dos CONSULTORES e do AUDITOR EXTERNO, por eventuais insubsistências ativas, superveniências passivas ou contingências do SISTEMA BEC, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA ou nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

5.5 REVISÃO DO PROCESSO

As condições previstas no presente EDITAL DE VENDA poderão ser revistas ou modificadas pela ALIENANTE, pelo CMN ou pelo BACEN, a qualquer tempo, respeitadas as disposições legais aplicáveis, visando concluir com êxito a desestatização do BEC.

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES SOBRE O BEC

6.1 APRESENTAÇÃO

O BEC tem sua sede em Fortaleza, capital do ESTADO, foi constituído pela Lei Estadual nº 6.082, de 08.11.62, autorizado a funcionar pela Carta Patente nº 7.843, de 31.03.64, da Diretoria das Rendas Internas, do Ministério da Fazenda, com o capital de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Opera com 70 agências, sendo 25 na Capital, 44 no interior do ESTADO e 1 em Brasília - DF, 14 Postos de Atendimento Bancário e 118 Postos de Atendimento Eletrônico, em 31.03.05, oferecendo ampla gama de opções de produtos e serviços a todos os seus clientes. O BEC caracteriza-se por ser um banco comercial de varejo, tendo a totalidade das agências e postos de serviço, interligadas e automatizadas. A clientela é composta, em sua maioria, de funcionários públicos estaduais e municipais, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário do ESTADO, bem como do próprio Governo do Estado do Ceará, suas empresas, seus fornecedores, pessoas físicas e pequenas empresas de diversos segmentos econômicos.

6.2 CAPITAL SOCIAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O Estatuto Social do BEC aprovado em Assembléia Geral Extraordinária (AGE nº 109), realizada em 19.12.03, tem como destaque os seguintes pontos:

- É uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede e foro na Cidade de Fortaleza, Capital do ESTADO.
- Tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Em 31.03.05, seu Capital Social é de R\$ 242.316.086,42 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), representado por ações da seguinte forma:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ACIONISTAS DO BEC

Acionistas	Quantidade de ações			Participação	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	No capital total (%)	No capital votante (%)
UNIÃO	91.621.171	-	91.621.171	99,08	99,27
Outros Acionistas	670.376	177.949	848.325	0,92	0,73
TOTAL	92.291.547	177.949	92.469.496	100,00	100,00

Fonte: Estatuto Social

6.3 EMPRESA CONTROLADA

O BEC detém 99,997% de participação na BEC DTVM, cujo Capital Social é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas, assim distribuídas:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Cotista	Cotas	
	Quantidade	Participação (%)
BEC	4.999.850	99,997
Outros	150	0,003
TOTAL	5.000.000	100,00

Fonte: Estatuto Social

6.4 ÁREA DE ATUAÇÃO

6.4.1 CONTEXTO DA ECONOMIA LOCAL

Apoiada num forte fluxo de investimentos públicos e privados, a economia cearense vem apresentando resultados positivos desde o começo da década de 90, tanto na área social, na infra-estrutura, como na economia. No período 1996-2000, a economia do ESTADO registrou uma taxa acumulada de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) de 11,9%, representando uma taxa média anual de 2,9%.

Ao longo do período 1985-2001, a economia cearense passou por um significativo processo de reestruturação, com a redução da participação do setor agropecuário no PIB, caindo de algo em torno de 15% para 5%, e o crescimento da contribuição do setor de serviços, saindo de 50% para 57%. Acompanhando a tendência do setor de serviços, o segmento industrial também aumentou sua participação de 34% para 37%. A grande expansão dos investimentos no ESTADO foi um fator determinante para o crescimento positivo do Ceará, sendo que de 1985 a 2000, a formação bruta do capital fixo (FBKF) do ESTADO acumulou um incremento de 128%, o que corresponde a uma taxa anual em torno de 5,65%. Como percentual do PIB estadual, os investimentos saíram de 18% em 1985 para o patamar de 24% em 2000.

Segundo estimativa do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), o PIB cearense encerrou 2004 com crescimento de 4,4% em relação a 2003. Esse resultado positivo foi liderado pela indústria, com incremento de 7%, sendo seguida pelo setor de serviços, com alta de 3,9%. Já o setor agropecuário registrou decréscimo de 5,7% em 2004. Vale observar, que este crescimento foi o maior desde 1994, quando o ESTADO registrou alta de 6,3% no PIB. Para 2005, o IPECE projeta um crescimento do PIB em torno de 4%.

Com relação à balança comercial do ESTADO, em 2004 registrou-se superávit recorde de US\$ 286 milhões, como resultado do incremento de 13% nas exportações (US\$ 860 milhões) e do crescimento de 6,1% nas importações (US\$ 574 milhões). Em 2003, a balança comercial cearense apresentou um saldo positivo de US\$ 220 milhões. A consolidação do Ceará como um dos maiores exportadores do Nordeste é vista como uma tendência, principalmente quando se observam as seguintes características: a) diversificação da pauta de exportação; b) abertura para novos mercados, além do norte-



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

americano (com destaque para Argentina, Canadá, Holanda, Itália, México e Espanha); e c) participação crescente de pequenas e médias empresas nas vendas internacionais. Em 2004, os destaques de vendas externas foram: a) calçados, com US\$ 187 milhões; b) amêndoa da castanha de caju, com US\$ 142 milhões; c) têxtil, com US\$ 125 milhões; e d) couro e peles, com US\$ 110 milhões.

Outro importante segmento da economia cearense é o setor de Turismo, que vem contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e tributos. Segundo a Secretaria do Turismo do Estado (SETUR), o ESTADO recebeu 1,8 milhão visitantes em 2004, o que representou um crescimento de 15,1% em relação a 2003. Nesse sentido, vale citar que a demanda hoteleira do ESTADO registrou um crescimento de 15,4% em 2004, o que equivale a 948 mil turistas. Em termos de taxa de ocupação hoteleira, o índice de 2004 ficou em 68%, contra 59% de 2003. Com relação a embarque e desembarque, o Aeroporto Internacional de Fortaleza registrou um crescimento da ordem de 20% e o número de vôos (pousos) cresceu 8,6%, sendo que o movimento de passageiros internacionais cresceu 55% em 2004 ante o ano anterior.

Pelo lado das finanças públicas, o ESTADO obteve um resultado primário de R\$ 343 milhões em 2004, ante os R\$ 98 milhões observados no ano anterior. Quanto à receita bruta, constituída pela receita de transferência mais a receita própria, o Tesouro Estadual encerrou o período com R\$ 5.508 milhões. Em termos de receita líquida, o saldo ficou em R\$ 4.720 milhões. As despesas não financeiras totalizaram R\$ 4.377 milhões, sendo as despesas com pessoal R\$ 2.333 milhões.

A dívida pública consolidada do ESTADO, encerrou 2004 ao redor de R\$ 4.312 milhões. Vale lembrar, que o limite legal para o endividamento público é de duas vezes a Receita Corrente Líquida (RCL), sendo que em 2004 esta relação fechou em 0,937, indicando que o ESTADO possui margem para se endividar. Como percentual do PIB estadual, a dívida pública consolidada ficou em 15,8%.

Na área fiscal, as receitas tributárias do ESTADO vêm apresentando um incremento sistemático. Em 2004, a arrecadação de ICMS atingiu o patamar de R\$ 2.930 milhões, representando um incremento de cerca de 17% em relação ao ano anterior.

PLANO PLURIANUAL

Como Lei Estadual, o Plano Plurianual (PPA) 2004 – 2007 representa o instrumento de viabilização das ações propostas no “Plano de Governo 2003-2006 – Ceará Cidadania: Crescimento com Inclusão Social”. O objetivo-síntese do plano é garantir a continuidade do crescimento sustentável da economia cearense com uma maior equidade, em concordância com o tema central da construção coletiva.

O PPA foi estruturado sobre quatro eixos de articulação:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- Ceará Empreendedor, absorvendo em média 27,4% dos dispêndios totais e com foco em obras de infra-estrutura de transporte, energia e comunicação, indústria e mineração e agricultura.
- Ceará Vida Melhor, com 58,3% dos dispêndios totais e com vistas a efetuar investimentos em educação básica e saúde.
- Ceará Integração, com 1,5% dos dispêndios totais e visando o desenvolvimento urbano.
- Ceará a Serviço do Cidadão, com 12,8% dos dispêndios totais e que deverão atingir a gestão pública, os serviços ao ESTADO, no judiciário e no legislativo.

Os recursos para o financiamento das despesas previstas no PPA, em média, serão oriundos do Tesouro Estadual que contribuirá com 64%; seguido de transferências federais, com 19%; operações de crédito, com 10%; e recursos próprios da administração indireta, com 7%.

Por outro lado, serão fortalecidas parcerias com o segundo setor (organizações empresariais) e o terceiro setor (organizações sem fins lucrativos) para implementação dos programas e projetos. Nesse sentido, o ESTADO está negociando parcerias público-privadas (PPP's), visando investimentos em áreas de complementaridade e de interesse comum entre os setores governamentais e a iniciativa privada.

6.4.2 O BEC NA ECONOMIA LOCAL

- O BEC gerencia diversos fundos de desenvolvimento do ESTADO, cujo patrimônio total, em 31.03.05, era da ordem de R\$ 781 milhões. Desses, destacam-se o FUNORH (com patrimônio de R\$ 138 milhões) e o FDU (com patrimônio de R\$ 187 milhões), que são fundos de fomento com recursos oriundos de dotação orçamentária do ESTADO e de empréstimos junto ao Banco Mundial, destinados ao aumento da oferta hídrica e a promover o desenvolvimento urbano da região, respectivamente.
- O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), administrado pelo BEC, em operação há mais de 25 anos, com patrimônio de R\$ 454 milhões, em 31.03.05, tem por finalidade a atração de investimentos para a região cearense, mediante a aplicação de uma política de benefícios fiscais.

6.5 CLIENTES E MERCADO

O BEC, com atuação predominante no ESTADO, possui uma base de 323.073 clientes ativos, distribuídos entre 177.035 contas correntes comuns e 146.038 poupadores, isto em 31.03.05. Em relação a igual período do ano anterior, observou-se um incremento de 5,5% no número de contas ativas. Vale ressaltar, que o BEC efetua o pagamento de aproximadamente 117 mil servidores do ESTADO.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

O BEC diferencia-se das demais instituições financeiras com presença no Ceará, pois mesmo estando federalizado, guarda a característica de um banco estadual atuando intensamente no interior com 44 agências. Com a segunda maior rede de atendimento do Ceará, o BEC tem no Banco do Brasil (BB) e na Caixa Econômica Federal (CEF) seus principais concorrentes, em rede, no ESTADO. Dos 44 municípios onde o BEC tem agências, o BB está presente em 32 (72,7%), a CEF em 17 (38,6%) e o Banco do Nordeste em 13 (29,5%). No interior cearense, o BEC tem amplo espaço para crescimento, procurando manter-se e assistir os municípios do interior do ESTADO.

6.6 REDE DE ATENDIMENTO

O BEC conta hoje com 202 Pontos de Atendimento, constituídos por uma rede de 70 agências, 14 Postos de Atendimento Bancário (PAB) e 118 Postos de Atendimento Eletrônico (PAE).

Distribuição	Agências	Postos (PAE)	Postos (PAB)
Agências metropolitanas	26	61	10
Agências do interior	44	57	4
Total	70	118	14

Fonte: BEC/Banco Central do Brasil (31.03.05)

Toda a rede de agências e postos de serviços do BEC está informatizada e os Pontos de Atendimento estão interligados com a administração através de rede de comunicação de dados.

Além dessa rede de atendimento, o BEC, por intermédio do seu parque tecnológico e por convênios mantidos com empresas e entidades do setor, detém estrutura de atendimento automatizado, a saber:

- 1 cabine própria (BEC Qualquer Hora);
- 457 ATMs com leitura ótica, sendo 334 máquinas cash, 60 terminais de depósitos, 60 dispensadores de cheques e 3 drives thru;
- 57 salas de auto-atendimento, independentes das agências;
- 5.500 pontos de Rede Verde Amarela;
- Internet Banking (BECNet) – com operações de pagamento, transferências, aplicações, resgates, solicitações de talonários, entre outras; e
- Home Banking (HomeBEC) – que possibilita a consulta de dados pelo cliente aos serviços de cobrança e folha de pagamento.

Através de convênios, o BEC conta ainda com os serviços da rede Banco 24Horas, disponibilizando mais de 2.000 pontos de atendimento instalados nas principais cidades brasileiras.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Os bancos atuantes no Ceará, públicos e privados, dividem o mercado da seguinte forma, no tocante à rede de agências:

Instituições	Fortaleza	Interior do ESTADO	T o t a l	%
Banco do Brasil	38	98	136	37,47
BEC	25	44	69	19,01
CEF	21	26	47	12,95
Bradesco	16	13	29	7,99
Banco do Nordeste	4	24	28	7,71
Itaú	12	2	14	3,86
HSBC	6	2	8	2,20
ABN/Real	7	0	7	1,93
Unibanco	5	0	5	1,38
Sudameris Brasil	3	0	3	0,83
Banco Rural	2	1	3	0,83
Santander	1	0	1	0,28
Outros Privados	11	2	13	3,58
T O T A L	151	212	363	100,00

Fonte: BACEN (30.04.05)

Destaques da rede de agências bancárias no Ceará:

- o BEC detém 19% da rede bancária instalada no ESTADO;
- 59 municípios contam com apenas uma agência instalada;
- 4 municípios contam apenas com PABs;
- o BEC está presente em 44 dos 184 municípios do ESTADO;
- do total de 184 municípios, 43 praças não possuem presença de bancos;
- Fortaleza concentra 42% da rede bancária do ESTADO; e
- os bancos públicos, excluindo o BEC, detêm 58% da rede bancária no ESTADO.

6.7 PRODUTOS E SERVIÇOS

Por razões estratégicas, atualmente, o BEC privilegia negócios com pessoas físicas. Dentro desse segmento, os principais produtos de operação de crédito são:

- Empréstimo CONSIGNÁVEL Pessoa Física;
- CredBEC – crédito rotativo, com pagamento mensal e taxas pós-fixadas;
- Cheque BEC e Cheque SOL (para clientes aplicadores);
- Antecipação de Restituição do IR Pessoa Física;
- Empréstimo Conta Garantida Pessoa Jurídica;
- Empréstimo CrediPessoal Folha Pessoa Física;
- Antecipação do 13^o salário; e
- CredAposentado.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Outro ponto do BEC na área comercial, principalmente com o segmento pessoa física, é a venda de produtos de terceiros, a exemplo dos Títulos de Capitalização e Seguros.

Há condições e mercado potencial para diversificar os produtos de crédito, com o incremento das operações com pessoas jurídicas. Câmbio (o BEC está autorizado a operar na modalidade), previdência, capitalização, seguros e cartões de crédito, são outras formas de operação que podem ser incrementadas e/ou exploradas.

Com relação às pessoas jurídicas, vale ressaltar que o BEC já vem desenvolvendo serviços direcionados para esse segmento. A implementação do serviço de caixa-rápido para pessoas jurídicas (Transdoc) é um exemplo.

Destaque-se que o pagamento dos servidores do ESTADO é realizado mediante crédito em conta corrente, através de uma rede de caixas eletrônicos, inclusive *cash dispenser*, instalados nas repartições públicas estaduais e agências.

No âmbito social e comunitário, o BEC vem desenvolvendo ações de apoio à cultura, educação e desportos, além de ações de preservação do meio ambiente, cidadania empresarial e responsabilidade social corporativa. Nesse sentido, possui parcerias com diversas instituições do ESTADO, como o Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade (IPREDE) e o Centro Juvenil Dom Bosco, entre outros.

6.7.1 CONVÊNIOS

O BEC executa a arrecadação dos tributos estaduais e o pagamento dos servidores públicos do ESTADO e de diversas prefeituras, além de convênios federais e privados, assim discriminados:

- folha de pagamento de prefeituras, Governo do Estado e empresas privadas;
- arrecadação de contas de água, luz e telefone;
- recebimento de carnês e assemelhados;
- Conta Única do ESTADO e de algumas prefeituras do interior do ESTADO;
- pagamento de fornecedores do Governo do Estado e prefeituras;
- IPVA – licenciamento de veículos; e
- pagamento de benefícios do INSS.

O movimento mensal médio de arrecadações diversas e pagamentos foi o seguinte:

CONVÊNIO	ANO	QUANTIDADE DE DOC	VALOR R\$
Benefícios do INSS	2003	2.145.878	619.563.252,63
	2004	2.206.313	708.920.837,14

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

	1º trim 2005	561.814	174.321.427,48
Pag. Func. ESTADO	2003	1.756.962	1.509.220.872,77
	2004	1.792.387	1.680.614.071,43
	1º trim 2005	391.241	411.351.713,47
Pag. Func. Prefeituras	2003	199.663	66.586.094,20
	2004	220.737	74.576.831,97
	1º trim 2005	44.566	17.172.894,05
Pag. Outras entidades	2003	16.121	23.999.761,87
	2004	22.785	22.389.020,05
	1º trim 2005	5.945	6.194.587,97
Pag. Entidades Privadas	2003	164.555	101.799.688,57
	2004	230.670	132.346.312,27
	1º trim 2005	63.241	34.128.145,65
Débito Automático	2003	315.854	7.962.327.043,72
	2004	302.494	9.042.906.364,20
	1º trim 2005	71.374	2.118.559.101,41
Arrec. Tributos	2003	1.256.735	1.946.984.593,18
	2004	1.220.801	1.518.299.562,47
	1º trim 2005	395.955	510.400.386,02
Arrec. Outros	2003	2.167.704	281.053.171,00
	2004	2.206.531	276.681.454,82
	1º trim 2005	541.246	71.419.366,99
TOTAL	2003	8.023.472	12.511.534.477,94
	2004	8.202.718	13.456.734.454,35
	1º trim 2005	2.075.382	3.343.547.623,04

Fonte: DISEC – Divisão de Serviços e Convênios - BEC

6.7.1.1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

O BEC e o ESTADO, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, firmaram, em 28.02.05, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OUTRAS AVENÇAS, que tem por objeto a prestação, pelo BEC ao ESTADO, dos serviços a seguir descritos:

a) Em caráter de exclusividade:

- I. administração da Conta Única do ESTADO;
- II. pagamento a fornecedores do ESTADO;
- III. pagamento da remuneração dos servidores do ESTADO;
- IV. administração do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) do ESTADO; e
- V. administração e custódia dos títulos públicos federais adquiridos pelo ESTADO para a eventual recompra das operações de crédito rural securitizadas.

b) Sem caráter de exclusividade:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- I. arrecadação, pelo banco, em concorrência com outras instituições financeiras e demais entidades arrecadoras, de impostos, taxas, contribuições e multas, de competência do ESTADO, assegurada a centralização da arrecadação no BEC;
- II. administração das carteiras de crédito adquiridas do BEC pelo ESTADO; e
- III. aplicação de recursos financeiros com remuneração, tanto através da aquisição de papéis de emissão do próprio BEC como pela aquisição de cotas de fundos de investimento administrados pelo mesmo.

Como contrapartida, o BEC deverá manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados, manter rede de agências, postos de atendimento ou terceirização dos serviços compatíveis com eficiente prestação dos serviços e designar área e Diretor responsável pelo relacionamento com o ESTADO.

O Contrato estabelece, em sua cláusula segunda, que o ESTADO não pagará qualquer remuneração ao BEC pelos serviços prestados em caráter de exclusividade, referidos no item (a) acima, com exceção do subitem (iv). O mesmo entrará em vigor na data do LEILÃO, e terminará 5 (cinco) anos após o início de sua vigência, a qual fica limitada até 31.12.10, ficando ressalvadas as cláusulas que expressamente prevejam prazos superiores.

6.7.1.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS

O BEC, enquanto instituição financeira oficial, mantém, com exclusividade, a Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará compreendendo os recursos provenientes de depósitos judiciais em geral e aplicações financeiras do Poder Judiciário.

A matéria é regulada pela legislação estadual e federal, a seguir:

- a) Lei Estadual nº 12.643, de 09.12.96, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.669, de 30.12.96: “Institui o Sistema Financeiro da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências”. Essa Lei determina que os depósitos judiciais sob aviso e à disposição do Poder Judiciário do Estado do Ceará e suas aplicações financeiras sejam feitos no BEC e centralizados, que somente podem ser movimentados por conta e ordem do Presidente do Tribunal de Justiça, ou autoridade delegada, constituindo tais depósitos um fundo monetário mantido e movimentado no BEC enquanto não utilizado para os fins a que se destinam.
- b) Lei Estadual nº 13.480, de 26.05.04: “Dispõe sobre a transferência de parcela dos Depósitos Judiciais em recursos monetários da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário para a Conta Única do Tesouro Estadual, sobre a gestão desses recursos e dá outras providências”, determinando que 70% (setenta por cento) do saldo existente na Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, junto ao BEC, seja transferido para a Conta Única do Tesouro Estadual, ficando os 30%



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

(trinta por cento) restantes do saldo existente na Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário, constituindo esse valor um fundo de reserva destinado a garantir os pagamentos e restituições dos depósitos judiciais realizados. Esta Lei, em seu artigo 9º, revoga as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei nº 12.643, de 04.12.96.

c) Decreto Estadual nº 27.533, de 08.09.04: “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da transferência de parcela dos Depósitos Judiciais, em recursos monetários, da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário para a Conta Única do Tesouro Estadual”. Este Decreto regulamenta e detalha os procedimentos necessários para aplicação da Lei Estadual nº 13.480, de 26.05.04.

d) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70: No seu artigo 29, determina que os depósitos judiciais efetuados em instituição financeira oficial submetida a processo de privatização poderão ser mantidos, até o regular levantamento, na própria instituição financeira privatizada ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário. Portanto, a partir da privatização do BEC, o Poder Judiciário do Estado do Ceará terá de determinar que os novos depósitos judiciais sejam feitos em instituição financeira oficial.

e) Lei Federal nº 10.482, de 03.07.02: “Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, e dá outras providências”.

f) Circular BACEN nº 3.247, de 14.07.04, sobre a “manutenção de depósitos judiciais em instituições financeiras submetidas a processo de privatização”, regulamentando o disposto no artigo 29 da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70.

Com base na legislação referida, a partir da privatização, os novos Depósitos Judiciais deixarão de ser efetuados no BEC. Os Depósitos Judiciais existentes na data da ALIENAÇÃO, por decisão do Poder Judiciário, poderão ou não ser mantidos no BEC.

6.7.2 COBRANÇA DE TÍTULOS

O BEC mantém convênios operacionais com a Rede Verde Amarela (RVA), a maior rede de agências bancárias do Brasil, utilizando a parceria da Associação dos Bancos Estaduais (ASBACE).

A RVA interliga os bancos associados por intermédio dos terminais de caixa e *cash dispenser* das agências bancárias espalhadas por todo o país. O cliente BEC pode realizar operações de saque, cobrança bancária e consulta de saldo em qualquer lugar do Brasil.

6.7.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

O BEC administra e disponibiliza sete fundos de investimento, aplicações em papéis de renda fixa (CDB/RDB), poupança e câmbio. Em 31.03.05, o patrimônio dos fundos era de R\$ 446 milhões.

Com base no Ato Declaratório CVM nº 8.142, de 25.01.05, o BEC habilitou-se perante a CVM como Custodiante Qualificado de Valores Mobiliários e como Administrador de Carteiras nos termos da Instrução CVM nº 306, de 05.05.99.

6.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rede de Telecomunicações

O BEC conta atualmente com 457 equipamentos de auto-atendimento (334 *cash dispensers*, 60 terminais depositários, 60 terminais dispensadores de cheques e 3 *drive ups*), 1 Central de Atendimento, serviços de Home Banking e Internet Banking. Todos os pontos de atendimento são 100% automatizados. Todas as unidades administrativas do Banco (Agências e Direção Geral) estão interligadas entre si por meio de uma rede de computadores, que permite a execução de aplicativos do mainframe IBM, dos servidores da rede local, do correio eletrônico, da Intranet e da Internet.

A rede de comunicação de dados do BEC é interligada às redes externas da Tecnologia Bancária (BANCO 24 HORAS), Rede de Compras (REDE SHOP) e à Rede Verde Amarela (RVA), permitindo aos clientes uma grande flexibilidade de canais para execução de suas transações bancárias.

A conexão da rede local com o computador central é feita através de duas placas OSA (conexões locais), uma controladora 3172 e de roteadores (conexões de longa distância). Existem aproximadamente 1.280 usuários conectados à rede. A conexão dos clientes do HomeBanking é feita através de um servidor de acesso remoto Windows NT, com 19 linhas telefônicas. A rede de ATMs está conectada ao computador central através da rede local utilizando placa OSA. O Internet Banking e os usuários da rede local utilizam, para conexão à Internet, respectivamente, circuitos de 512 Kbps e 1 Mbps.

O BEC possui dois computadores centrais: 1 CPU IBM 0A2-2066 de 259 MIPS (2 processadores) e 8 GB de memória (CPU de produção), e 1 CPU IBM 9672-RB6 com 2 processadores de 87 MIPS e 2 GB de memória (CPU *backup*). As unidades de discos magnéticos utilizadas para armazenamento das informações são a IBM Shark 750 de 1,6TB, IBM Shark F10 de 840GB (sistema espelhado com o Shark 750) e o IBM RVA-T82 com capacidade para 160 GB e discos 9345 com capacidade para 48 GB. O armazenamento de informações em fitas magnéticas é feito através do subsistema de fitas IBM 3490 – Tape Library 3494-L10, D10 e S10 (Robot), com capacidade para 2.010 cartuchos. São utilizados 4 *drives* de 3490 (1,2/2,4GB) e 4 *drives* de 3590 (60/120GB).



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

As agências do BEC e a rede de ATMs estão conectadas ao computador central através de uma rede TCP/IP, utilizando *links* que variam de 64 a 256 Kbps. A contingência de circuitos de dados é provida através de *dial-backup*, utilizando RDSI na capital e *links* analógicos no interior do Estado.

A migração da plataforma das agências para Windows foi concluída em outubro de 2001. A interligação dessas agências e das ATMs ao computador central utiliza os produtos mapeador Procomp e SNA Server. A nova plataforma das agências está baseada em servidores Windows NT e clientes Windows 98.

6.9 QUADRO DE PESSOAL

- Nos últimos oito anos, o quadro de funcionários do BEC reduziu cerca de 40%, passando de 2.192 empregados em janeiro de 1997 para 866 em 31.03.05;
- As agências situadas na Capital possuem uma média de 14 funcionários por unidade e as do interior algo próximo a 4 funcionários por unidade;
- Cerca de 25% do quadro possui curso médio completo e 40% têm curso superior completo;
- Na faixa de idade até 49 anos, os funcionários ativos representam aproximadamente 59% e, até 39 anos de idade, representam 2,8% do quadro de funcionários;
- Cerca de 22% dos funcionários têm até 19 anos de casa e 32% têm mais de 25 anos de Banco;
- Dos 866 funcionários, 243 detêm funções de gerência e chefia, correspondendo a cerca de 28% do quadro ativo atual e 529 são caixas e escriturários, algo em torno de 61% do quadro do BEC.

6.10 ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CABEC

A Caixa de Previdência Privada do BEC (CABEC), fundada em 1971, é uma entidade fechada de previdência privada, instituída pelo BEC, tendo como patrocinadores o BEC e a própria CABEC e como objetivo principal assegurar complementações previdenciárias, na modalidade de benefícios definidos, considerando, de forma geral, a diferença entre a média salarial e o benefício concedido pela Previdência Social.

Em 31.03.05, a CABEC possuía um total de 807 participantes ativos, 484 participantes-assistidos e 67 pensionistas.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Em 21.12.04, a SPC (Secretaria de Previdência Complementar), por meio da Portaria nº 161, nomeou Administrador Especial, com poderes de Interventor, “para realizar as adaptações estatutárias, eleições e demais atos necessários para adequação do Estatuto da CABEC às Leis Complementares nº 108 e nº 109, bem como para promover a apuração do real valor do déficit técnico existente no plano de benefícios”.

Em 01.07.05, a SPC (Secretaria de Previdência Complementar), através da Portaria nº 205, transformou em intervenção, a partir de 30.06.05, o regime de administração especial decretado na CABEC.

6.11 PARCERIAS COM PREFEITURAS

O BEC possui algumas parcerias com municípios, sendo que, de acordo com cada situação e potencialidade, o município contribui com instalações físicas, para ajustar o equilíbrio econômico-financeiro da unidade local. Em contrapartida, o BEC fornece todos os serviços bancários, pagamento de pessoal, entre outros serviços.

6.12 SANEAMENTO FINANCEIRO E CAPITALIZAÇÃO

Diversas providências na área do saneamento financeiro e capitalização foram observadas, com as seguintes etapas:

- a) Após a adesão do ESTADO à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, a Lei Estadual nº 12.860, de 11.11.98, autorizou o ESTADO a proceder ao saneamento do BEC para posterior privatização. Nesse contexto, ocorreram:
 - as transferências para o ESTADO, sem coobrigação do BEC, de todas as operações de crédito consideradas de maior risco, da carteira de crédito imobiliário e das carteiras rural e de desenvolvimento, além de todos os créditos da carteira comercial com o segmento pessoa jurídica com a promessa de cessão de créditos diversos, contra pessoas físicas e jurídicas;
 - a venda de Títulos da Dívida Pública da UNIÃO para o ESTADO (transferindo a coobrigação do BEC para com os créditos securitizados); e
 - a necessária capitalização do BEC, através dos contratos citados no item 1.3 do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO.

- b) Em 12.11.98, foi assinado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, nos termos dispostos na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70 e na Lei Federal nº 9.496, de 11.09.97, o qual abriu um crédito ao ESTADO no valor de até R\$ 954 milhões, a ser utilizado da seguinte forma:
 - até R\$ 144 milhões para capitalização do BEC;
 - até R\$ 175 milhões para constituição do FUNDO DE CONTINGÊNCIAS; e
 - até R\$ 635 milhões para aquisição de ativos do BEC pelo ESTADO.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- c) Em 28.05.99, foi assinada a Escritura Pública de Promessa de Cessão de Créditos entre o BEC, como promitente-cedente, e o ESTADO, como promitente-cessionário, compreendendo créditos em ser, créditos inscritos na rubrica crédito em liquidação e os baixados do ativo do BEC como de difícil recuperação, pactuando o pagamento pelo ESTADO na data da liberação do valor do financiamento correspondente, constante da cláusula primeira do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- d) Em 28.05.99, foi assinada, entre o BEC e o ESTADO, a Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Títulos da Dívida Pública da UNIÃO, oriundos de operações de crédito rural securitizados pela UNIÃO, assumindo o ESTADO perante a UNIÃO a coobrigação de tais operações e a obrigação de substituir o BEC na coobrigação deste perante o Banco do Brasil S/A pelas operações de crédito rural securitizadas cedidas àquela instituição, cessando toda e qualquer responsabilidade do BEC a partir da efetivação da cessão dos créditos; e
- e) Em 27.05.99, foi autorizada pelas Portarias nº 213 e nº 214, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a emissão de R\$ 984,7 milhões em títulos públicos federais, destinados ao cumprimento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.

6.13 CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE CONTINGÊNCIAS

Como estabelecido no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, foi assinado o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS no valor de R\$ 100.611.254,53 (cem milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), a preço de 01.04.04, para cobertura de eventuais perdas do BEC. O FUNDO DE CONTINGÊNCIAS será constituído na data da liquidação financeira do LEILÃO, através da emissão dos Títulos Públicos Federais, pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos do FUNDO DE CONTINGÊNCIAS, limitados aos valores individualmente previstos no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS, são destinados exclusivamente à cobertura de :

- ressarcimento dos recolhimentos feitos pelo BEC à Receita Federal, de depósitos recursais efetuados e pagamentos realizados de Imposto Sobre Serviços, cujos fatos geradores ocorreram até 31.05.99, atualizados pelo rendimento diário acumulado da taxa Selic dos Títulos Públicos Federais, conforme divulgação feita pelo BACEN, desde 01.04.04 até a data do efetivo pagamento, acrescidos das correções previstas no FUNDO DE CONTINGÊNCIAS;
- parte do déficit atuarial da CABEC, cuja responsabilidade venha a ser atribuída ao BEC, atualizados pelo rendimento diário acumulado da taxa Selic dos Títulos Públicos

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Federais, conforme divulgação feita pelo BACEN, desde 01.04.04 até a data da efetivação da cobertura pelo FUNDO DE CONTINGÊNCIAS;

- outras contingências tributárias (impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, incluindo-se as previdenciárias) e respectivas multas, cujos fatos geradores ocorreram até 31.05.99, atualizados pelo rendimento diário acumulado da taxa Selic dos Títulos Públicos Federais, conforme divulgação feita pelo BACEN, desde 01.04.04 até a data da efetivação da cobertura pelo FUNDO DE CONTINGÊNCIAS;

O FUNDO DE CONTINGÊNCIAS somente cobrirá contingências que venham a ser devidas na forma prevista no respectivo contrato, no prazo de até cinco anos, a contar da data de sua assinatura.

6.14 EVOLUÇÃO DO BANCO

Itens	R\$ mil					
	1º Trim/05	Dez/2004	Dez/2003	Dez/2002	Dez/2001	Dez/2000
Ativos Totais	1.733.380	1.634.635	1.360.419	1.112.619	1.075.928	789.494
Operações de Crédito	238.793	204.923	163.173	141.722	123.291	111.915
Carteira Própria	428.204	415.737	396.895	266.495	189.498	210.289
Depósitos Totais	770.503	755.538	622.309	552.297	506.865	410.532
Patrimônio Líquido	367.603	356.270	310.089	241.698	192.071	126.248
Receitas de Intermediação Financeira	80.710	267.428	299.069	211.435	190.353	154.455
Receitas de Prestação de Serviços	8.869	29.355	21.294	19.031	16.389	18.360
Fundos de Investimentos (PL)	446.103	386.481	305.956	238.415	622.496	954.528
Despesas Administrativas	(30.110)	(109.235)	(96.481)	(86.944)	(79.456)	(87.339)
Nº de funcionários na ativa	866	866	869	875	894	905
Rede de agências	70	70	70	70	70	70
Contas correntes ativas (nºs absolutos)	177.035	176.774	167.492	155.995	133.321	130.192
Contas de Poupanças ativas (nºs absolutos)	146.038	143.341	128.302	117.993	107.636	98.409

Fonte: CVM, BEC

6.15 FATOS RELEVANTES

Em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso II, alínea (b), da Instrução CVM nº 286/98, fica esclarecido que não há informações de fatos relevantes sobre o BEC que não sejam de conhecimento público.

CAPÍTULO 7 – NÚMEROS DO BEC

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

	R\$ mil					
	31.03.05	2004	2003	2002	2001	2000
Ativo Circulante	1.046.766	899.504	829.941	660.443	991.905	693.023
Disponibilidades	35.834	43.195	30.581	25.847	30.718	13.719
Aplicações Interfinanceiras	184.289	259.344	186.118	193.664	447.874	241.499
Títulos e Valores Mobiliários	511.210	310.461	379.122	237.274	361.896	330.642
Relações Interfinanceiras / Interdependências	101.216	104.169	87.129	79.746	52.150	43.064
Operações de Crédito	140.704	115.351	102.919	86.518	75.673	55.006
Outros Créditos	71.522	64.779	42.596	35.932	22.547	7.738
Outros Valores e Bens	1.991	2.205	1.476	1.462	1.047	1.355
Ativo Realizável a Longo Prazo	667.604	715.664	513.769	437.268	66.179	85.876
Títulos e Valores Mobiliários	556.605	616.170	446.045	376.021	11.479	19.490
Operações de Crédito	98.089	89.572	60.254	55.204	47.618	56.909
Outros Créditos	12.910	9.922	7.470	6.043	6.529	9.477
Outros Valores e Bens	0	0	0	0	553	0
Ativo Permanente	19.010	19.467	16.709	14.908	17.844	10.595
Investimentos	341	339	13	209	257	57
Imobilizado de Uso	16.893	17.492	15.768	13.561	16.428	10.468
Diferido	1.776	1.636	928	1.138	1.159	70
TOTAL DO ATIVO	1.733.380	1.634.635	1.360.419	1.112.619	1.075.928	789.494

Fonte: CVM/BEC

7.2 BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (1)

	R\$ mil					
	31.03.05	2004	2003	2002	2001	2000
Passivo Circulante	1.201.359	1.136.892	938.078	818.299	852.580	621.609
Depósitos	663.706	671.220	574.990	546.979	506.488	407.218
Captações no Mercado Aberto	395.151	344.461	246.770	211.655	176.998	61.939
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	0	0	0
Relações Interfinanceiras / Interdependências	19.251	1	0	0	0	120
Obrigações por Empréstimo	0	0	0	0	0	326
Obrigações por Repasse do País	2.163	2.106	2.386	4.458	5.912	7.746
Outras Obrigações	121.088	119.104	113.932	55.207	163.182	144.260
Passivo Exigível a Longo Prazo	164.418	141.473	112.252	52.622	31.277	41.637
Depósitos	106.797	84.318	47.319	5.318	377	3.314
Captações no Mercado Aberto	1.613	4.864	15.016	0	11.001	8.648
Obrigações por Empréstimo	0	0	0	0	0	0
Obrigações por Repasse do País	388	527	1.134	1.438	4.096	8.015
Outras Obrigações	55.620	51.764	48.783	45.866	15.803	21.660



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	367.603	356.270	310.089	241.698	192.071	126.248
Capital Social Realizado	242.316	242.316	242.316	242.316	242.316	242.316
Reservas de Capital	182	182	0	0	0	0
Reservas de Lucro	113.772	113.772	67.773	0	0	0
Lucros/Prejuízos Acumulados	11.333	0	0	(618)	(50.245)	(116.068)
TOTAL DO PASSIVO	1.733.380	1.634.635	1.360.419	1.112.619	1.075.928	789.494

Fonte: CVM/BEC

(1) O BEC não apresentou endividamento externo nos últimos 5 exercícios sociais. O BEC administra fundos de desenvolvimento do ESTADO que incorporam recursos externos.

7.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	R\$ mil					
	01.01.05 a 31.03.05	01.01.04 a 31.12.04	01.01.03 a 31.12.03	01.01.02 a 31.12.02	01.01.01 a 31.12.01	01.01.00 a 31.12.00
Receitas da Intermediação Financeira	80.710	267.428	299.069	211.435	190.353	154.455
Despesas da Intermediação Financeira	(37.118)	(104.494)	(116.230)	(85.713)	(60.918)	(62.117)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	43.592	162.934	182.839	125.722	129.435	92.338
Receitas de Prestação de Serviços	8.869	29.355	21.294	19.031	16.389	18.360
Despesas de Pessoal / Administração	(30.110)	(109.235)	(96.481)	(86.944)	(79.456)	(87.339)
Despesas Tributárias	(3.541)	(12.642)	(9.862)	(7.670)	(7.352)	(6.115)
Outras Receitas Operacionais	3.712	21.986	21.872	21.289	20.270	16.865
Outras Despesas Operacionais	(5.307)	(11.333)	(13.071)	(5.804)	(2.798)	(865)
Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0	0	0	0	0
Resultado Operacional	17.215	81.065	106.591	65.624	76.488	33.244
Resultado Não Operacional	(16)	797	(505)	(478)	(336)	(474)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(5.594)	(16.044)	(18.416)	(17.013)	(9.802)	(1.133)
Lucro/Prejuízo do Período	11.605	65.818	87.670	48.133	66.350	31.637

Fonte: CVM/BEC

7.4 CARTEIRAS DE CRÉDITO E OUTROS CRÉDITOS

a) As Carteiras de Crédito são todas contratadas com o Setor Privado e estão assim distribuídas:

	R\$ mil					
Setor de atividade	31.03.05	31.12.04	31.12.03	31.12.02	31.12.01	31.12.00
Pessoas físicas	242.201	206.331	165.734	140.944	123.451	112.684
Privado-industria	3.918	3.778	4.211	6.806	7.156	6.086
Privado-comércio	3.187	2.908	767	322	419	154



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Privado-outros	1.999	1.957	893	898	944	519
Total	251.305	214.974	171.605	148.970	131.970	119.443

Fonte: CVM/BEC

b) Distribuição de Operações de Crédito por faixa de vencimento

b.1) Operações Vincendas:

TÍTULOS	R\$ mil			
	Até 180 dias	181 – 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Cheque especial e adiantamentos	7.553	-.-	-.-	7.553
Câmbio – ACC	-.-	-.-	-.-	-.-
CREDBEC – Créd. pessoal rotativo	5.476	4.021	5.113	14.610
Empréstimos e títulos descontados	87.782	48.463	87.032	223.277
TOTAL	100.811	52.484	92.145	245.440

Fonte: BEC – 31.03.05

b.2) Operações Vencidas:

TÍTULOS	R\$ mil				
	15-60 dias	60 –180 dias	180 – 360 dias	Acima de 360 dias	Total
Cheque especial e adiantamentos	601	104	72	2	779
Câmbio – ACC	-.-	-.-	-.-	2.566	2.566
CREDBEC – Créd. pessoal rotativo	11	14	5	-.-	30
Empréstimos e títulos descontados	1.199	989	296	6	2.490
TOTAL	1.811	1.107	373	2.574	5.865

Fonte: BEC – 31.03.05

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

Em 31.03.05, o BEC constituiu provisões consideradas suficientes para atender às perdas prováveis na realização de suas operações de créditos e de outros créditos.

Os critérios para classificação e provisionamento das operações de créditos e outros créditos, definidos por meio da Resolução CMN nº 2.682, de 21.12.99, consideram os riscos inerentes às operações, seus devedores e garantidores, bem como os prazos de inadimplência, conforme o disposto na citada Resolução, alterada pela Resolução CMN nº 2.697, de 24.02.00. A classificação de acordo com o nível de risco e respectivas provisões é a seguinte:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

Em R\$ mil

Nível de risco	% de risco requerido	% de risco provisionado	Saldo das operações	Valor da provisão
A	0,5%	0,8%	177.438	1.420
B	1,0%	2,5%	46.191	1.155
C	3,0%	9,0%	13.491	1.214
D	10,0%	28,0%	4.993	1.398
E	30,0%	45,0%	2.327	1.047
F	50,0%	65,0%	1.554	1.010
G	70,0%	95,0%	867	824
H	100,0%	100,0%	4.444	4.444
Total			251.305	12.512

Fonte: CVM/BEC de 31.03.05

7.5 NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DO BEC NA BOVESPA

As ações do BEC são negociadas na BOVESPA. O quadro abaixo demonstra os negócios realizados entre maio de 2004 e abril de 2005.

Mês	Código / Tipo	Especificação	Negociação	Volume (R\$)	Cotações (R\$ por mil ações)			
					Mínima	Máxima	Última	Média
Maio/04 até Abr/05	BECE3	ON	87.600	277.360,00	4,03	4,03	4,03	4,03
Maio/04 até Abr/05	BECE4	PN	3.800	10.404,00	2,60	2,61	2,60	2,60

Fonte: BEC – Resumo das Negociações de maio de 2004 até abril de 2005

7.6 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

O quadro a seguir demonstra os dividendos distribuídos pelo BEC desde 1985.

ANOS	Resultado do Exercício	Lucro ou Prejuízo Acumulado	Dividendos c/ Impostos (a)	Moeda
1985	75.936.200	13.927.408	18.296.159	Milhares em Cr\$
1986	(2.801.073)	(2.696.315)	-	Milhares em Cz\$
1987*	9.899.868	(1.876.511)	-	Milhares em Cz\$
1988*	2.572.456	(12.951.884)	-	Milhares em Cz\$
1989*	9.647	(244.013)	-	Mil NCz\$
1990*	879.494	(1.468.229)	-	Milhares Cr\$
1991*	837.734	(46.066.917)	-	Milhares Cr\$
1992	20.063.100	-	4.799.211	Milhares Cr\$
1993	776.081	-	171.791	Mil CR\$
1994	6.132	498	1.599	Mil R\$
1995	7.922	-	1.866	Mil R\$
1996	2.094	-	267	Mil R\$



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

1997	2.182	136	555	Mil R\$
1998	(209.323)	(191.581)	-	Mil R\$
1999*	26.736	(149.420)	-	Mil R\$
2000*	31.497	(116.069)	-	Mil R\$
2001*	66.362	(50.246)	-	Mil R\$
2002*	48.293	(618)	-	Mil R\$
2003	87.670	-	18.004	Mil R\$
2004	65.818	-	19.819	Mil R\$

Fonte: BEC

(*) Nos exercícios de 1987 a 1991 e de 1999 a 2002, embora a Instituição tenha apresentado lucro no período não houve pagamento de dividendos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, em virtude do resultado apresentado necessitar ser absorvido pelo prejuízo acumulado.

(a) Os valores dos dividendos foram extraídos dos Demonstrativos das Mutações do Patrimônio Líquido.

7.7 CAPITALIZAÇÃO DO BEC

Após a federalização, ocorrida em 31.05.99, não foram feitos novos aportes de capital no BEC. Na tabela a seguir estão demonstrados os aumentos de capital realizados desde 1988.

Data da Deliberação	Capital Social antes do Aumento/Redução	Aumento/Redução de Capital	Capital Social após o Aumento/Redução	Moeda	Origem
07/10/88	144.020.637,86	20.000.000.000,00	20.144.020.637,86	Cz\$	Subscrição em Moeda Corrente
07/10/88	20.144.020.637,86	922.296.247,31	21.066.316.885,17	Cz\$	Capitalização da Correção Monetária
28/04/89	21.066.316,88	28.758.364,64	(1) 49.824.681,52	NCz\$	Capitalização da Correção Monetária
31/07/89	49.824.681,52	1.035.830,79	50.860.512,31	NCz\$	Subscrição em Moeda Corrente
31/12/89	50.860.512,31	738.625.560,76	789.486.073,07	Cr\$	Capitalização da Correção Monetária
31/12/90	789.486.073,07	6.729.391.168,09	7.518.877.241,16	Cr\$	Capitalização da Correção Monetária
31/12/91	7.518.877.241,16	79.427.770.246,72	86.946.647.487,88	Cr\$	Capitalização da Correção Monetária
31/12/92	86.946.647.487,88	(46.066.917.056,97)	40.879.730.430,91	Cr\$	Absorção de Prejuízo
31/12/93	40.879.730.430,91	461.680.226.281,24	(2) 502.559.956,71	CR\$	Capitalização da Correção Monetária



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

31/12/94	502.559.956,71	12.172.306.383,93	(3) 4.609.042,30	R\$	Capitalização da Correção Monetária
31/12/95	4.609.042,30	41.723.509,84	46.332.552,14	R\$	Capitalização da Correção Monetária
31/12/96	46.332.552,14	10.407.193,62	56.739.745,76	R\$	Capitalização da Correção Monetária
31/05/99	56.739.745,76	185.576.340,66	242.316.086,42	R\$	Capitalização com Recursos da União

Fonte: BEC

Notas:

- (1) Em 17/01/89, o Cruzado foi transformado em Cruzado Novo, na paridade Cz\$ 1.000,00 para NCz\$ 1,00
- (2) Em 01/08/93, o Cruzeiro foi transformado em Cruzeiro Real, na paridade Cr\$ 1.000,00 para CR\$ 1,00.
- (3) Em 30/06/94, houve a mudança da moeda brasileira de Cruzeiro Real para Real, na paridade de R\$ 1,00 para CR\$ 2.750,00, ficando o Capital Social do BEC convertido para R\$ 4.609.042,30

7.8 INFORMAÇÕES SOBRE PENDÊNCIAS JUDICIAIS RELEVANTES

Não foi constatada a existência de pendências judiciais relevantes nas áreas administrativa, comercial, ambiental ou previdenciária. Os procedimentos judiciais e extrajudiciais apresentaram-se compatíveis com as atividades do BEC.

Foram identificadas pendências consideradas relevantes nas áreas cível, trabalhista e tributária a seguir relacionadas:

Área Cível – Pólo Passivo

Processo Nº	Objeto	Situação Atual	Valor em Discussão - R\$
2000.02.55620-0	Execução de Sentença	Em fase de recurso por parte do BEC.	979.108,68
2000.02.13599-0	Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais	Aguardando julgamento na 1º instância.	961.818,00

Área Cível – Pólo Ativo

Processo Nº	Objeto	Situação Atual	Valor em Discussão - R\$
99.31395-7	Execução	Em discussão.	1.800.000,00

Área Trabalhista – Pólo Passivo

Processo Nº	Objeto	Situação Atual	Valor em
-------------	--------	----------------	----------



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

			Discussão - R\$
1144/98 e 307/01	Ação de Cumprimento referente às Convenções Coletivas 96/97 e 97/98	BEC interpôs Recursos Ordinários.	2.048.668,31
396/1998	Diferença de salários decorrentes do pagamento de Gratificação de função quando da transferência de cargo de confiança para cargo efetivo.	Aguardando julgamento pelo TST.	468.856,72

Área Tributária – Pólo Passivo

Processo N°	Objeto	Situação Atual	Valor em Discussão - R\$
35.784.928-0	Auto de Infração do INSS	BEC apresentou impugnação.	10.182.497,17
97.0023035-0	Mandado de Segurança	BEC interpôs Recurso Especial e Extraordinário, que não foram conhecidos posto que desertos.	6.285.180,53
2004.81.0015326-7	Execução Fiscal	Aguardando julgamento.	3.442.505,83
98.3750-0	Mandado de Segurança	BEC apresentou Agravo Regimental.	2.017.643,11
98.000.1997-9	Mandado de Segurança	BEC interpôs Apelação.	8.762.292,65
10380.017141/2001-87	Recurso Administrativo contra Auto de Infração	Encontra-se no Conselho de Contribuintes para novo julgamento.	1.582.740,11

Área Tributária – Pólo Ativo

Processo N°	Objeto	Situação Atual	Valor em Discussão - R\$
2005.81.00.001900-2	Ação Ordinária de Repetição de Indébito	Aguarda citação a Fazenda Federal.	21.930.370,01
99.7517-0	Ação Ordinária de Repetição de Indébito	BEC interpôs Recurso de Apelação.	8.503.907,86
2002.81.00.005012-3	Ação Ordinária	O Processo ainda	771.972,20



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

		não foi julgado.	
--	--	------------------	--

Os efeitos prováveis decorrentes dos processos acima foram considerados na determinação do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEC.

CAPÍTULO 8 – SUMÁRIO DOS ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO BEC E CRITÉRIO DA FIXAÇÃO DO PREÇO.

8.1 SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

O BEC foi objeto de duas avaliações econômico-financeiras independentes, realizadas pelos CONSULTORES, os quais utilizaram o método do fluxo de caixa projetado e descontado a valor presente (Método DCF), em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 30 do DECRETO. As projeções utilizadas não devem ser tomadas como garantia de resultados do BEC.

O Método DCF consiste na projeção das operações dentro de um horizonte determinado, com o cálculo da respectiva geração de caixa trazida a valor presente pela aplicação de uma taxa de desconto apropriada.

A avaliação econômico-financeira teve por objetivo a apuração do valor econômico em 31.12.04 (data-base), visando subsidiar a determinação do PREÇO MÍNIMO a ser adotado no LEILÃO. Para efeito das avaliações foram consideradas as análises de dados operacionais até a referida data-base.

Foi feita uma análise de sensibilidade em relação à taxa de desconto e às principais variáveis que afetam a determinação do valor econômico do BEC.

Adotou-se para definição da taxa de desconto o modelo CAPM (*Capital Assets Pricing Model*). Esse modelo é o mais utilizado e de grande aceitação na avaliação de instituições financeiras.

Além dos procedimentos acima descritos, foi feita a observação de transações comparáveis, envolvendo fusão ou aquisição de instituições financeiras no âmbito nacional. Os valores resultantes dessa análise foram comparados ao valor obtido pelo Método DCF, através da verificação de múltiplos obtidos nestas transações e o resultado de sua aplicação ao BEC.

Os resultados encontrados sustentam as avaliações realizadas.

Os valores apurados pelos CONSULTORES em suas avaliações foram os seguintes:



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	
CONSULTOR A	- R\$ 533.950.000,00
CONSULTOR B	- R\$ 576.575.000,00

8.2 FIXAÇÃO DO VALOR DE ALIENAÇÃO

O CMN, por proposta do BACEN, com base nos poderes que lhe foram conferidos pela LEI, decidiu fixar o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEC em R\$ 576.575.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), correspondendo esse valor ao preço de R\$ 6.235,30 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações.

Com base no VALOR ECONÔMICO MÍNIMO acima, foi determinado o valor de R\$ 571.285.439,57 (quinhentos e setenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO, correspondendo esse valor ao preço de R\$ 6.235,30 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, a ser alienado como segue:

	Valor em R\$	Quantidade de Ações	Lote de 1.000 (mil) Ações
OFERTA AOS EMPREGADOS	R\$ 28.564.271,98	9.162.118	R\$ 3.117,65
PREÇO MÍNIMO do OBJETO DO LEILÃO	R\$ 542.721.167,59	82.459.053	R\$ 6.581,71

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 AVISOS E COMUNICAÇÕES

O BACEN poderá determinar a publicação de avisos ou comunicados adicionais referentes ao conteúdo deste EDITAL DE VENDA, do MANUAL DE INSTRUÇÕES e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

9.2 CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS

O BACEN, autorizado pelo CMN, aprovou as seguintes prerrogativas:

a) que seja autorizado à instituição privatizada o diferimento de gastos com reestruturação, reorganização, modernização e planos de demissão voluntária, incorridos nos 6 (seis) meses subsequentes ao de realização do LEILÃO de privatização, e de



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

perdas com eventual desmobilização de ativos das instituições financeiras privatizadas, realizadas nos 12 (doze) meses subseqüentes ao LEILÃO, por prazo de 6 (seis) semestres contados a partir do registro no ativo diferido;

b) que à instituição privatizada, seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº 2.669/99, em valor não superior ao saldo contábil das despesas diferidas de que trata a alínea anterior, durante o prazo que durar o diferimento;

c) que seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº 2.669/99, no montante referente à diferença entre o valor de aquisição da instituição alienada e o valor patrimonial adquirido, pela instituição privatizada ou pelo futuro controlador dos bancos desestatizados, bem como aos seus eventuais sucessores, durante o prazo de 3 (três) anos contados da data do LEILÃO;

d) que o enquadramento do cumprimento da obrigação de direcionamento dos recursos de poupança seja gradual, tomando-se como saldo base o do mês imediatamente anterior à privatização, corrigido mensalmente pelo mesmo índice de atualização dos depósitos de poupança, acrescido de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) ao ano, observando-se o seguinte esquema:

d.1) até o valor correspondente ao saldo base corrigido, o cumprimento da exigibilidade de aplicação apurada sobre o saldo base corrigido será de:

- ao final dos 12 primeiros meses: 10%;
- ao final do 24º mês: 25%;
- ao final do 36º mês: 45%;
- ao final do 48º mês: 70%; e
- ao final do 60º mês: 100%.

d.2) a parcela que exceder o saldo base corrigido está sujeita à exigibilidade apurada segundo a regulamentação em vigor; e

e) que a prerrogativa da alínea anterior seja estendida ao NOVO CONTROLADOR (instituição financeira), limitado seu montante ao volume dos depósitos de poupança existentes no banco federalizado na data de sua privatização, independentemente da incorporação da instituição privatizada, desde que a comprovação do mencionado direcionamento seja feita de forma consolidada. Aplicar-se-á, no caso, o estabelecido no artigo 21 do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 29.06.98, incluído pela Resolução nº 2.578, de 23.12.98, e mantido pelo artigo 2º da Resolução nº 2.706, de 30.03.00, que faculta às instituições integrantes do SBPE mencionada apuração consolidada.



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

9.3 ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL

A participação de qualquer investidor nas ofertas objeto do EDITAL DE VENDA implica aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável, dos seus termos, regras e condições, assim como do seu Anexo, do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, do MANUAL DE INSTRUÇÕES, do MANUAL DE DILIGÊNCIA e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do PROCESSO.

9.4 FORO

O EDITAL DE VENDA é regulado pelas leis brasileiras, sendo competente o Foro Central da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

CAPÍTULO 10 - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO
20.05.05	Divulgação do MANUAL DE DILIGÊNCIA
30.05.05	Abertura da SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room)
22.07.05	Término do prazo para acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room)
29.07.05	Publicação do EDITAL DE VENDA
08.08.05	Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS
08.08.05	Início da OFERTA AOS EMPREGADOS
11.08.05	Reunião técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA e divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC) - São Paulo
25.08.05	Reunião técnica para esclarecimento da OFERTA AOS EMPREGADOS – Fortaleza
Até 02.09.05	Convocação da AGE do BEC para eleição dos novos administradores
02.09.05	Data para pré-identificação junto a CBLC
08.09.05	Divulgação dos pré-identificados pela CBLC e depósito de garantias
13.09.05	Divulgação dos habilitados a participar do LEILÃO
15.09.05	LEILÃO
22.09.05	Liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

22.09.05	AGE do BEC para eleição dos novos administradores
30.09.05	Término do prazo para habilitação pelos EMPREGADOS
07.10.05	Divulgação da Tabela de Lotes e início do prazo para a reserva de ações pelos EMPREGADOS
21.10.05	Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS
01.11.05	Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC
10.11.05	Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS
11.11.05	Liquidação financeira das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS
13.01.06	Encerramento do PROCESSO

Brasília, 28 de julho de 2005

Antonio Gustavo Matos do Vale
Diretor

ANEXO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

As Partes:

ALIENANTE – é a União Federal, que, em conformidade com a Portaria nº 267, de 25.05.01, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é representada neste ato pelo Banco Central do Brasil, aqui designado BACEN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0001-05, representado por

COMPRADOR -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/0001-...., com sede em....., na Rua, neste ato representada pelo Sr., (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº....., emitida pela, em, e do CIC/MF nº



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

As Partes, considerando que:

- o Banco do Estado do Ceará S.A., aqui designado sempre BEC, foi incluído no PND através do Decreto Federal nº 3.286, de 14.12.99;
- foram colocadas à venda 82.459.053 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e três) ações ordinárias nominativas do CAPITAL SOCIAL do BEC, de propriedade da ALIENANTE, mediante leilão público especial, na forma de maior lance (LEILÃO), realizado em 15.09.05, na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), conforme EDITAL PND N° 2005/001 (EDITAL DE VENDA), publicado no Diário Oficial da União em 29.07.05;
- o COMPRADOR foi o licitante vencedor do referido LEILÃO e, assim, adquiriu o direito de se tornar acionista controlador do BEC; e
- por força do EDITAL DE VENDA, o COMPRADOR comprometeu-se a adquirir as sobras de ações que vierem a ocorrer no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES (CONTRATO), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, sendo que os termos grafados em letras maiúsculas neste instrumento são usados com o mesmo significado de sua definição no Capítulo 1 do EDITAL DE VENDA, exceto se de outra forma for disposto expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPRA E VENDA

- 1.1 A ALIENANTE é proprietária e legítima possuidora de 82.459.053 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e três) ações ordinárias nominativas, representativas de 89,17% (oitenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEC, doravante denominadas simplesmente OBJETO DO LEILÃO, em conformidade com a legislação aplicável e nos termos do EDITAL DE VENDA.
- 1.2 As ações OBJETO DO LEILÃO encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza.
- 1.3 Neste ato, a ALIENANTE vende ao COMPRADOR, pelo preço estabelecido no item 1.4 abaixo, as ações OBJETO DO LEILÃO, descritas no item 1.1 acima.
- 1.4 O preço da venda do OBJETO DO LEILÃO é de R\$ _____ (.....), pago neste ato, à vista, sendo R\$ _____ (.....) recebidos em moeda corrente nacional e R\$ _____ (.....) em títulos federais, conforme relação abaixo.
- 1.5 O COMPRADOR desde logo se obriga a adquirir também todas as ações que vierem a constituir a sobra da OFERTA AOS EMPREGADOS, nos termos e na data previstos no EDITAL DE VENDA, celebrando-se aditivo contratual ao presente, e a



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

pagar por elas o preço correspondente, de acordo com o disposto na alínea (b) do subitem 3.1 da Cláusula Terceira deste CONTRATO, na forma definida pelo EDITAL DE VENDA.

- 1.6 O não pagamento do valor devido pela sobra de ações da OFERTA AOS EMPREGADOS na data prevista no CRONOGRAMA acarretará a rescisão de pleno direito deste CONTRATO, além da obrigação do pagamento, pelo COMPRADOR, da multa pecuniária não compensatória estabelecida no item 4.8 do EDITAL DE VENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

- 2.1 A ALIENANTE não responderá, em qualquer hipótese ou a qualquer título, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva ou contingências do SISTEMA BEC, tenham ou não sido mencionadas no decorrer do PROCESSO, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA ou nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO COMPRADOR

- 3.1 O COMPRADOR e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais, a fim de:

- a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas no EDITAL DE VENDA, em seu nome e no do SISTEMA BEC, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste CONTRATO, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social do BEC, necessárias para adequá-lo ao funcionamento de uma instituição financeira privada;
- b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS, nas condições estipuladas no item 3.3.1.5 do EDITAL DE VENDA;
- c) comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO, corrigido pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS. O pagamento, nestas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse. O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

dos EMPREGADOS antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, corrigido pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN. Uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) deverá ser realizada pelo NOVO CONTROLADOR, se a compra mencionada nesta alínea representar um terço, ou mais, do total das ações em circulação, conforme requerido pelo artigo 26 da Instrução CVM N° 361 de 05.03.02;

- d) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a ALIENAÇÃO do BEC, o patrocínio da CABEC, de modo a assegurar, pelo mesmo período, os benefícios previstos nos atuais estatutos e regulamentos da CABEC. Esse compromisso, contudo não impedirá o NOVO CONTROLADOR de vir a estabelecer negociações, ao longo desse período, visando a alteração das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive quanto à criação de novos planos e/ou à migração das reservas da entidade para outro plano de previdência privada, desde que sejam assegurados os atuais benefícios gozados pelos participantes. Decorrido esse período, o NOVO CONTROLADOR poderá tomar as decisões que julgar mais aconselháveis no tocante àquele patrocínio, evidentemente respeitando a legislação aplicável e direitos de terceiros;
- e) diligenciar para que o SISTEMA BEC atenda as solicitações de documentos e de quaisquer informações relativas ao período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores à federalização, até a data de privatização, que venham a ser feitas pela UNIÃO, pelo ESTADO, ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados e os ex-administradores do período que o SISTEMA BEC esteve sob controle da UNIÃO, tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, mantendo a documentação pertinente por 10 (dez) anos, contados da data da ALIENAÇÃO, ou prazo maior, se exigido pela legislação aplicável;
- f) diligenciar para que sejam cumpridas tempestivamente todas as obrigações assumidas pelo BEC no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CONTINGÊNCIAS, empregando o melhor de seus esforços na defesa dos processos, colaborando nas negociações de acordos, visando à obtenção de resultados positivos para o ESTADO;
- g) conforme obrigação legal prevista pelo artigo 254-A da Lei Federal n° 6.404, de 15.12.76, com redação alterada pela Lei Federal n° 10.303, de 31.10.01, fazer oferta pública para compra de ações do CAPITAL SOCIAL do BEC de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor por ação pago no LEILÃO, corrigido pela taxa SELIC divulgada pelo BACEN, a ser pago em moeda corrente nacional, devendo protocolar o pedido de registro da oferta pública na CVM no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste CONTRATO, seguindo os termos da Instrução CVM n° 361, de 05.03.02, e demais normas regulamentares impostas pela CVM, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação especial;



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

- h) dar continuidade aos procedimentos adotados pelo BEC em cumprimento à Lei Federal nº 10.413, de 12.03.02; e
- i) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.

CLÁUSULA QUARTA - SUCESSÃO

- 4.1 As obrigações previstas neste CONTRATO serão assumidas por qualquer terceiro que venha a suceder ao COMPRADOR como titular das ações OBJETO DO LEILÃO, representativas do controle acionário do BEC, na forma deste CONTRATO, ora adquiridas pelo COMPRADOR, sob pena de nulidade da transferência destas a este terceiro.
- 4.2 O COMPRADOR obriga-se a inserir à margem do registro das ações por ele adquiridas, no Livro de "Registro de Ações" do BEC, e nos respectivos certificados, se emitidos, ou ainda, se for o caso, nos livros da instituição depositária, o seguinte texto: "As ações objeto deste registro (ou certificado) estão sujeitas ao disposto no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, celebrado entre a UNIÃO e, em de de"

CLÁUSULA QUINTA - IRREVOGABILIDADE

- 5.1 Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e herdeiros, a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora convencionadas, estando tais obrigações sujeitas a execução específica, além do pagamento de indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste CONTRATO deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte com protocolo comprobatório do recebimento.
- 6.2 O presente CONTRATO não poderá ser alterado a não ser nos casos específicos e na forma prevista em lei.
- 6.3 Nenhum prazo ou tolerância concedido pela ALIENANTE, com relação à execução deste CONTRATO, implicará em alteração do seu conteúdo, permanecendo válidas e exigíveis todas as suas cláusulas definidoras de direitos e obrigações como nele estão expressas, tendo mero efeito casual a eventual tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

EDITAL DE VENDA

7.1 A ALIENANTE, através do Banco Central do Brasil, publicará o presente CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua assinatura, sendo os custos ressarcidos pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, competente para conhecer e julgar qualquer ação fundada no presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, DF ,.....de.....de

Banco Central do Brasil, pela ALIENANTE

..... - COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CIC/MF:

2. _____

Nome:

RG:

CIC/MF: